868

46

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS

Processo n.º 022/1.18.0012075-1 (CNJ 0028657-94.2018.8.21.0022)

SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME, EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA. e **TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP**, todas já devidamente qualificadas no âmbito do presente processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores signatários, requerer a juntada aos autos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Autor, acompanhado do Laudo de Avaliação dos Ativos e Laudo de Viabilidade Econômico – Financeiro.

1

Termos em que pede e espera deferimento.

De Porto Alegre para Pelotas/RS, 19 de dezembro de 2018.

BRUNO POSSEBON CARVALHO
OAB/RS 80.514

GABRIEL NOGUEIRA SALUM
OAB/RS 63.466

09 JAN. 2019

HIGIENOPOLIS
21 DEZ 2018
PORTO ALEGRE RS

EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
64900231 - ACF HIGIENOPOLIS
AV BENJAMIN CONSTANT, 1738
PORTO ALEGRE - RS - 9055002
CNPJ: 92829282000152 - IE: ISENTA
DATA: 21/12/2018 HORARIO: 14:41
OPERADOR 260 - ALISSA
ATENDIMENTO NUMERO: 0013
MARKO SALUM E POSSEBON

C O M P R O V A N T E D O C L I E N T E

DT070660169BR SEDEX PROTOCOLO POSTAL
DES: 0221180012075I 1 VC PELOTAS
CEP: 96085-000-PELOTAS-RS
DIMENSOES (cm): 2,0 x 11,0 x 16,0
PESO CUBICO (g): 59
PESO (g): 350 PRECO: 24,70
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE
OBJETO COM VALOR, FACA SEGURO, DECLARANDO
O VALOR DO OBJETO.
ANOTACOES:

TOTAL:	1	24,70

VALOR A PAGAR	24,70
VALOR RECEBIDO	24,70
TROCO	0,00

ACF HIGIENOPOLIS (FONE 3024-3460) - "REGIME ESP
ECIAL - ATO DECLARATORIO DRP NE 2006/032" - HOR
ARIO LIMITE DE POSTAGEM: 18H00. No período de 23
/11 a 31/12/18, devido ao aumento expressivo nos
serviços de encomendas, estão acrescidos em atú
2 (dois) dias

869

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

GRUPO SÃO JORGE

SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME

EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP

COMPOSTO DE:
(I) Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação;
(II) Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica (Anexo I);
(III) Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (Anexo II).

Pelotas, RS, dezembro de 2018.

SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 03.777.492/0001-14, com sede na Rua São Miguel, nº. 80, no Bairro Três Vendas, CEP 96065-540, no Município de Pelotas/RS; **EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 89.436.364/0001-22, com sede na Rua São Miguel, nº. 120, no Bairro Santa Terezinha, CEP 96065-540, no Município de Pelotas/RS; e **TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 91.239.988/0001-00, com sede na Avenida Presidente João Goulart, n.º 2.100, no Bairro Centro, CEP 97574-320, no Município de Santana do Livramento/RS, neste ato denominadas como "GRUPO SÃO JORGE", apresenta seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos que passa a expor:

PREÂMBULO

Considerando que:

a) Em função das dificuldades narradas na petição inicial, o Grupo São Jorge – Em Recuperação Judicial ingressou, em 17/09/2018 com o Pedido de Recuperação Judicial.

b) O processo restou distribuído perante a 1ª Vara Cível do Foro da cidade de Pelotas/RS, tombado sob nº 022/1.18.0012075-1.

c) Atendidos os pressupostos legais esculpidos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, restou deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeado para o cargo de Administrador Judicial, o Dr Luis Henrique Guarda, que, prontamente aceitou o mister, firmando o respectivo compromisso.

d) A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi **disponibilizada em 08/11/2018, publicada em 09/11/2018**.

e) Consoante determinação elencada no artigo 53 da Lei 11.101/05, o grupo autor tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da decisão que deferiu o processamento, para apresentar o Plano de Recuperação Judicial.

f) O Grupo São Jorge busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial (ii) manter-se como fonte de geração

de riquezas, tributos e empregos, e (iii) estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses;

g) Para tanto, o Grupo São Jorge – Em Recuperação Judicial, apresenta seu plano de recuperação judicial atendendo aos requisitos do artigo 53 da Lei de Falências, de forma que (i) pormenorize os meios de recuperação a serem empregados; (ii) seja viável; (iii) seja acompanhado de laudo (que demonstre a viabilidade econômica da empresa) e de laudo de avaliação de seus bens e ativos (que demonstre que a recuperação é a melhor alternativa aos credores); e (iv) contenha proposta clara e específica para pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial;

O Grupo São Jorge – Em Recuperação Judicial submete o seu Plano de Recuperação Judicial à aprovação em eventual Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, e à subsequente homologação judicial, nos termos seguintes.

CAPÍTULO I
MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Visão geral das medidas de recuperação. O Plano utiliza como meios de recuperação a concessão de prazos e de condições especiais para pagamento das obrigações, cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, cessão de quotas, alienação de bens e de ativos das empresas.

Captação de novos recursos. O grupo poderá obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.

Providências destinadas ao reforço do Caixa. O grupo está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar seu caixa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos, foram algumas das medidas já adotadas.

Reorganização societária. As empresas recuperandas que compõem o Grupo São Jorge estão autorizadas a realizar operações e reorganizações societárias, cisões, incorporações, fusões ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral e/ou cessão de quotas, como forma de dar pleno cumprimento às disposições deste Plano de Recuperação Judicial.

Alienação de bens e de ativos. O grupo poderá, na forma prevista neste plano, alienar ativos operacionais e não operacionais para destinar recursos ao pagamento dos credores e ao pagamento de dívidas extraconcursais. A forma de pagamento dos credores através do fruto da alienação de ativos será mediante simples antecipação ou mediante leilão reverso. Por leilão reverso se tem quitação de dívidas, já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela recuperanda no momento da operação. A utilização de antecipação de pagamentos ou de leilão reverso será determinada pelas circunstâncias do momento em que alienação de ativos for realizada, sempre se respeitando a vontade dos credores e sempre se evitando privilégio de credores.

Forma de alienação de UPI. A modalidade de unidade produtiva isolada (UPI) que poderá ser utilizada, será com base nas ações das sociedades que vierem a ser constituídas. Para perfeito esclarecimento, havendo deliberação pela alienação de subsidiária, dar-se-á através das ações da sociedade subsidiária constituída. A alienação se dará de forma livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda, na forma dos artigos 60, parágrafo único, e 141, inciso II, da Lei 11.101/2005. Os frutos das alienações serão destinados diretamente à satisfação dos credores conforme as modalidades de pagamentos descritas no presente plano de recuperação judicial. A forma de pagamento do preço da(s) UPI(s) pode se dar a prazo, desde que as parcelas do pagamento viabilizem pagamento dos credores estabelecido neste plano e desde que o valor e que o número de parcelas não ultrapasse o prazo de pagamento dos credores previsto para cada uma das classes neste plano.

CAPÍTULO II
REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

Reestruturação de créditos. O Plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente. Com a novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Eventuais créditos não sujeitos ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre a empresa e o respectivo credor.

Opções de pagamento. O Plano pode conferir a determinados credores o direito de escolher a alternativa de recebimento de seus créditos que lhes seja mais atraente e que melhor atenda a

seus interesses. A conferência da eventual possibilidade de escolher entre as opções de recebimento é uma medida que está em conformidade com a isonomia de tratamento entre os credores sujeitos ao Plano. A eventual impossibilidade ou o eventual impedimento de escolha de determinada opção não implica tratamento diferenciado ou discriminatório em relação aos demais credores da mesma classe, porquanto se trata apenas de uma opção de pagamento. Os credores aos quais sejam atribuidas diferentes opções de recebimento de seus créditos deverão formalizar a escolha da sua respectiva opção por meio de manifestação em Assembleia-Geral de Credores, caso outra forma não seja indicada na respectiva previsão. A escolha da opção é final, definitiva e vinculante e somente será possível de retratação com a concordância das recuperandas.

Início dos prazos para pagamento. Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Forma do pagamento. Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo de responsabilidade exclusiva do credor informação dos dados bancários à recuperanda em até 15 dias contados da homologação do Plano. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao Administrador Judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Data do pagamento. Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar programada para realização ou satisfação em um dia que não seja considerado como útil, o referido pagamento ou a referida obrigação deverá ser realizado ou satisfeita no dia útil seguinte.

Antecipação de pagamentos. O grupo poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser simples, pelo valor desagiado e parcelado da dívida, ou mediante leilão reverso, mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores.

Majoração ou inclusão de créditos. Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva após a homologação do quadro geral de credores, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes, sendo desnecessário o ajuizamento de habilitação retardatária, caso anuentes Recuperandas e Administrador Judicial com a retificação do QGC.

Valor mínimo da parcela. Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos credores sujeitos ao Plano será de R$ 1.000,00 (mil reais), respeitado o valor dos respectivos créditos.

Compensação. O grupo poderá compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

Quitação. Os pagamentos e as distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra as empresas, contra seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

CAPÍTULO III
CRÉDITOS TRABALHISTAS

Créditos Trabalhistas Próprios. Os credores trabalhistas, cujos créditos foram reconhecidos ou declarados originariamente contra as Recuperandas, que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Créditos Trabalhistas Derivados de Condenações Solidárias e/ou Subsidiárias de Terceiros. Os credores trabalhistas, cujos créditos sejam oriundos de condenações solidárias e/ou subsidiárias de outras empresas, que não as autoras, serão pagos da seguinte forma: (i) mediante a aplicação de 90% (noventa por cento) de deságio; (ii) compensação de eventuais créditos; (iii) prazo de pagamento do saldo em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

CAPÍTULO IV
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Créditos com Garantia Real. Não exitem credores atualmente classificados nesta classe. Caso haja alguma decisão judicial que modifique e/ou reclassifique o crédito para a classe com garantia real, conforme inciso II do art. 41 da Lei 11.101/05, este receberá da mesma forma que os créditos quirografário, conforme capítulo V do presente Plano de Recuperação Judicial.

875

CAPÍTULO V

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Divisão dos credores quirografários. O plano prevê a classificação dos Credores Quirografários Financeiros e Operacionais. A classificação dos quirografários se justifica pela necessidade das empresas de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais, de ter à sua disposição novos recursos de capital para o cumprimento do Plano ou para recomposição do capital de giro, bem como pela sua preocupação em atender aos credores de menor crédito, justamente aqueles que mais sofrem os efeitos da recuperação judicial, ou aqueles cujos créditos derivam de repasses de recursos oficiais.

Assim, os credores quirografários financeiros são classificados em:

(i) **Financeiros Parceiros**; e

(ii) **Financeiros Ordinários.**

Os Credores Financeiros Parceiros são aqueles que se comprometem à prestação de serviços, tais como operacionalização da folha de pagamento, operação de fechamento de câmbio pronto, serviços de cobranças, e também se comprometem a disponibilizar novos créditos após a homologação do Plano, em condições de mercado favoráveis – assim entendidas as melhores condições de financiamento oferecidas pela instituição financeira a clientes do mesmo porte da recuperanda – também aqueles que possuem créditos não sujeitos a recuperação judicial e se predispõem a renegociar os mesmos, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Financeiros Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Por sua vez, os credores quirografários operacionais são classificados em:

(i) **Operacionais Parceiros**; e

(ii) **Operacionais Ordinários.**

Os Credores Operacionais Parceiros são aqueles que mantiveram relações comerciais com as recuperandas após o ajuizamento da recuperação judicial, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Operacionais Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Credores Quirografários Financeiros Parceiros. Os credores quirografários financeiros parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: **Credores Quirografários Financeiros Parceiros**	
Deságio	Sem deságio
Carência	1 (um) ano
Prazo de Pagamento	Até 10 (dez) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

Credores Quirografários Financeiros Ordinários. Os credores quirografários financeiros ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 02 (dois) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: **Credores Quirografários Financeiros Ordinários**	
Deságio	50%
Carência	2 (dois) anos
Prazo de Pagamento	Até 10 (dez) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

Credores Quirografários Operacionais Parceiros. Os credores quirografários operacionais parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo

de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: **Credores Quirografários Operacionais Parceiros**	
Deságio	Sem deságio
Carência	1 (um) ano
Prazo de Pagamento	Até 10 (dez) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

Credores Quirografários Operacionais Ordinários. Os credores quirografários operacionais ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 02 (dois) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: **Credores Quirografários Operacionais Ordinários**	
Deságio	50%
Carência	2 (dois) anos
Prazo de Pagamento	Até 10 (dez) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO VI
CRÉDITOS DAS ME/EPP

Credores enquadrados como ME/EPP. Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iii) prazo de pagamento de até 05 (cinco) anos contado a partir do final do período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

878

Quadro resumo: **Credores ME/EPP**	
Deságio	sem deságio
Carência	1(um) ano
Prazo de Pagamento	Até 5 (cinco) anos
Atualização	TR + 3% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO VII
EFEITOS DO PLANO

Vinculação do Plano. Estas disposições vinculam a recuperanda e os credores, a elas sujeitos ou a elas aderentes, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito contra a recuperanda, contra seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens da recuperanda, de seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da recuperanda, dos seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à recuperanda, aos seus controladores, às suas controladas, coligadas, afiliadas e a outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, a seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a recuperanda, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida. Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores de forma diversa da estabelecida no Plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamente da recuperação judicial.

Credores aderentes. O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, § 3° e §4° da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir ("Credores Aderentes"), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de recuperação judicial. Será facultado aos credores aderentes, que se enquadrarem nos mesmos critérios dos credores quirografários operacionais parceiros, a utilização do crédito como lanço em eventual alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI).

Modificação do Plano na assembleia geral de credores. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando a recuperanda e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela recuperanda e sejam submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, *caput* ou § 1°, da LREF.

Julgamento posterior de impugnações de crédito. Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária.

Divisibilidade das previsões do plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

880

Equivalência. Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano não ser possível ou conveniente de ser implementada, a recuperanda adotará as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.

Encerramento da recuperação judicial. A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento da recuperanda, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

CAPÍTULO VIII
LAUDO DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

Laudos. O laudo de viabilidade econômica da recuperanda e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.

Teste de razoabilidade do Plano (*best interest*). Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (*best interest*) diante da crise da recuperanda, pois as suas disposições resultam em **vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência**. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação das empresas.

Pelotas/RS, dezembro de 2018.

GABRIEL NOGUEIRA SALUM
OAB/RS 63.466

BRUNO POSSEBON CARVALHO
OAB/RS 80.514

JOÃO CARLOS M. MIRANDA
CRC/RS 37.218

MARIANA DAHER MIRANDA
CRC/RS 96.793

DIEGO LEANDRO MALGARIZI
OAB/RS 90.107

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

GRUPO SÃO JORGE

SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME

EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP

Pelotas, RS, dezembro de 2018.

Empresa: 0070-EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA | Período: NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
14/02-6564	NOVO	CAMINHÃO/C. FECHADA VOLVO BRANCO CHASSI: 93KPOR1C2DE145933 PLACA: IVJ-6564 ANO/MOD.: 2013						
ATIVO		17/02/2014	1,6667	20,0000	1,6667	91,6683		IVJ-6564
1		204.000,00	204.000,00	3.400,06		16.996,70		187.003,30
14/02-6565	NOVO	CAMINHÃO/C.FECHADA VOLVO BRANCO CHASSI: 93KPOR1C4DE145930 PLACA: IVJ-6565 ANO/MOD.: 2013						
ATIVO		17/02/2014	1,6667	20,0000	1,6667	91,6683		IVJ-6565
1		204.000,00	204.000,00	3.400,06		16.996,70		187.003,30
14/03-6564	NOVO	CARROCERIA FECHADA FURGÃO CARGA SECA P/CHASSI: 93KPOR1C2DE145933 PLACA: IVJ-6564						
ATIVO		05/03/2014	1,6667	20,0000	1,6667	91,6685		IVJ-6564
1		30.000,00	30.000,00	500,01		2.499,45		27.500,55
14/03-6565	NOVO	CARROCERIA FECHADA FURGÃO CARGA SECA P/CHASSI: 93KPOR145930 PLACA: IVJ-6565						
ATIVO		05/03/2014	1,6667	20,0000	1,6667	91,6685		IVJ-6565
1		30.000,00	30.000,00	500,01		2.499,45		27.500,55
14/03-0002	NOVO	CHASSI VOLVO: 9BVTST729DE401993 PLACA: IVS-2622 ANO/MOD.: 2013/2013 PREFIXO: 02						
ATIVO		11/03/2014	1,6667	20,0000	1,6667	86,6684		IVS-2622
1		130.000,00	130.000,00	2.166,71		17.331,08		112.668,92
14/03-0006	NOVO	CHASSI VOLVO: 9BVFST720DE401994 PLACA: IVS-2624 ANO/MOD.: 2013/2013 PREFIXO: 06						
ATIVO		11/03/2014	1,6667	20,0000	1,6667	86,6684		IVS-2624
1		130.000,00	130.000,00	2.166,71		17.331,08		112.668,92
14/04-0002	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN14A17917MASC PLACA: IVS-2622 ANO/MOD.: 2013/2013 PREF.: 02						
ATIVO		24/04/2014	1,6667	20,0000	1,6667	86,6681		IVS-2622
1		114.000,00	114.000,00	1.900,03		15.198,44		98.801,56
14/04-0006	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN14A17918MASC PLACA: IVS-2624 ANO/MOD.: 2013/2013 PREF.: 06						
ATIVO		24/04/2014	1,6667	20,0000	1,6667	86,6681		IVS-2624
1		114.000,00	114.000,00	1.900,03		15.198,44		98.801,56
16/02-0204	NOVO	CHASSI IVECO N. 93ZK1RMH0G8929600 PLACA: IXE-1530 PREFIXO: 204 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		26/02/2016	1,6667	20,0000	1,6667	53,3344		IXE-1530
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		55.998,72		64.001,28
16/02-0208	NOVO	CHASSI IVECO N. 93ZK1RMH0G8929612 PLACA: IXE-1531 PREFIXO: 208 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		26/02/2016	1,6667	20,0000	1,6667	53,3344		IXE-1531
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		55.998,72		64.001,28
14/03-0204	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BZN16A20758MASC PLACA: IXE-1530 PREFIXO: 204 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		14/03/2016	1,6667	20,0000	1,6667	53,3343		IXE-1530
1		125.000,00	125.000,00	2.083,37		58.332,16		66.667,84
16/03-0208	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BZN16A20759MASC PLACA: IXE-1531 PREFIXO: 208 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		14/03/2016	1,6667	20,0000	1,6667	53,3343		IXE-1531
1		125.000,00	125.000,00	2.083,37		58.332,16		66.667,84
16/04-0210	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T72XGE403580 PLACA: IXI-5346 PREF.: 210 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5346
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0214	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T725GE403597 PLACA: IXI-6250 PREF.: 214 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-6250
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0216	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T72XGE403546 PLACA: IXI-6254 PREF.: 216 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-6254
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0222	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T72XGE403689 PLACA: IXI-5345 PREF.: 222 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5345
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
16/04-0224	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T723GE403601 PLACA: IXI-5347 PREF.: 224 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5347
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0226	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T727GE403584 PLACA: IXI-5348 PREF.: 226 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5348
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0228	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T723GE403596 PLACA: IXI-6251 PREF.: 228 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-6251
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0230	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T726GE403690 PLACA: IXI-5350 PREF.: 230 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5350
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0232	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T721GE403595 PLACA: IXI-5343 PREF.: 232 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5343
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0234	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T725GE403583 PLACA: IXI-6253 PREF.: 234 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-6253
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0242	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T729GE403652 PLACA: IXI-5344 PREF.: 242 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-5344
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/04-0246	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT5T723GE403680 PLACA: IXI-6252 PREF.: 246 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	48,3343		IXI-6252
1		159.000,00	159.000,00	2.650,05		82.148,55		76.851,45
16/06-0210	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21422MASC PLACA: IXI-5346 PREF.: 210 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5346
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0222	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21425MASC PLACA: IXI-5345 PREF.: 222 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5345
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0224	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21426MASC PLACA: IXI-5347 PREF.: 224 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5347
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0226	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21427MASC PLACA: IXI-5348 PREF.: 226 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5348
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0230	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21429MASC PLACA: IXI-5350 PREF.: 230 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5350
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0232	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21459MASC PLACA: IXI-5343 PREF.: 232 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5343
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/06-0242	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21461MASC PLACA: IXI-5344 PREF.: 242 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/06/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-5344
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/07-0214	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21423MASC PLACA: IXI-6250 PREF.: 214 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		01/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-6250
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12

Empresa: 0070-EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA | Periodo: NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
16/07-0228	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21428MASC PLACA: IXI-6251 PREF.: 228 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		01/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-6251
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/07-0216	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21424MASC PLACA: IXI-6254 PREF.: 216 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		05/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-6254
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/07-0234	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21460MASC PLACA: IXI-6253 PREF.: 234 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		05/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-6253
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
16/07-0246	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSUC9BVN16A21462MASC PLACA: IXI-6252 PREF.: 246 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		05/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	46,6676		IXI-6252
1		120.000,00	120.000,00	2.000,04		63.998,88		56.001,12
18/07-0202	USAD	ONIBUS M.BENZ/MASCA COR:AMARELA CHASSI:9BM384078DB915587 PLACA:IUR-9502 PREF.202 ANO/MOD.:2013/2013						
ATIVO		27/07/2018	3,3333	40,0000	3,3333	13,3332		IUR-9502
1		5.000,00	5.000,00	166,66		4.333,36		666,64
18/07-0216	USAD	ONIBUS M.BENZ/MASCA COR:AMAREL CHASSI:9BM384078DB915590 PLACA:IUR-9531 PREF.216 ANO/MOD.: 2013/2013						
ATIVO		27/07/2018	3,3333	40,0000	3,3333	13,3332		IUR-9531
1		5.000,00	5.000,00	166,66		4.333,36		666,64
TOTAL DO GRUPO=>		4.804.000,00	**4.804.000,00**	**80.234,84**		2.095.148,98		**2.708.851,02**
Grupo Contábil:	13201-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
00/00-0002	0000	AJ410AV#426 HP DO 5800 SFF/C2D/E8400/2GB/160GB/DVD						
ATIVO		14/07/2010	0,8333	10,0000	0,8333	84,1541		00/00-0002
2		2.470,00	2.470,00	20,58		391,42		2.078,58
12/01-	0000	LTM 323/4114 EQUIPAMENTO MOVEL AUTOMATICO P/LAVAGEM DE ONIBUS						
ATIVO		18/01/2012	0,8333	10,0000	0,8333	69,1634		LTM 323/4114
1		90.380,00	90.380,00	753,13		27.870,21		62.509,79
TOTAL DO GRUPO=>		92.850,00	**92.850,00**	**773,71**		28.261,63		**64.588,37**
Grupo Contábil:	13207-IMOVEIS							
00/00-0001	0000	LOTE TERRAS URBANO N. 16, 09, 10, 11, 14, 15, 03, NO 14 DE NOVEMBRO, CASCAVEL PARANA.						
ATIVO		01/07/2010	0,3333	4,0000	0,3333	33,6620		00/00-0001
1		21.000,00	21.000,00	69,99		13.931,01		7.068,99
14/04-0002	0000	APARTAMENTO N. 11 BLOCO N. 185 DA RUA ERNANI OSMAR BLASS - CONJUNTO HABITACIONAL TERRAS ALTAS						
ATIVO		02/04/2014	0,8333	10,0000	0,8333	46,6648		APTO 11 BL. 185
1		100.000,00	100.000,00	833,30		53.335,20		46.664,80
TOTAL DO GRUPO=>		121.000,00	**121.000,00**	**903,29**		67.266,21		**53.733,79**
Grupo Contábil:	13209-EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO							
13/05-3100	0000	COMPUTADOR CORE I 7, CPU, MEMORIA, HD, DVD E GABINETE						
ATIVO		31/05/2013	1,2500	15,0000	1,2500	82,4830		COMPUTADOR
1		1.650,00	1.650,00	20,62		289,08		1.360,92
14/03-0569	0000	SERVIDOR 2582EMP X3100 M4 XEON E3-1220 V2 QC3. 1GHZ						
ATIVO		18/03/2014	1,2500	15,0000	1,2500	71,2500		SERVIDOR
1		5.832,00	5.832,00	72,90		1.676,70		4.155,30

885

ATIVO FIXO **Cálculo da Depreciação** **Data de Emissão:** 30/11/2018 **Folha:** 00004

Empresa: 0070-EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA **Período:** NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	13209-EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO							
14/05-0596	NOVO	1 CPU COMPLETO						
ATIVO		03/05/2014	0,8333	10,0000	0,8333	45,8241		CPU
1		1.257,90	1.257,90	10,48		681,50		576,40
16/02-1006	NOVO	1 MICRO LENOVO INTEL COREIS, 1 MONITOR LG 19,5" LED HD, 1 ESTABILIZADOR SMS 300VA						
ATIVO		25/02/2016	0,8333	10,0000	0,8333	28,3287		COMPUTADOR
3		4.188,90	4.188,90	34,90		3.002,30		1.186,60
TOTAL DO GRUPO=>		12.928,80	**12.928,80**	**138,90**		5.649,58		**7.279,22**
Grupo Contábil:	13556-COMPUTADORES E PERIFERICOS							
20/18-1004	NOVO	SERVIDOR DELL POWER T130 XEON E3-1220 V6 RAM 8GB 2X HDD 1TB WIN SVR 2016 ESSENTIALS						
ATIVO		04/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	3,3334		SERVIDOR DELL
1		6.362,10	6.362,10	106,03		6.150,04		212,06
TOTAL DO GRUPO=>		6.362,10	**6.362,10**	**106,03**		6.150,04		**212,06**
TOTAL DA EMPRESA=>		5.037.140,90	**5.037.140,90**	**82.156,77**		2.202.476,44		**2.834.664,46**

886

ATIVO FIXO **Cálculo da Depreciação** **Data de Emissão:** 30/11/2018 **Folha:** 00005

Empresa: 0070-EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA **Período:** NOVEMBRO/2018

LANÇAMENTOS GERADOS APÓS O CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

Seq.	Débito	Custo	Crédito	Custo	Data	Histórico	Valor	Observação
000042	55126	00000	11030	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	80.234,84	
000043	55126	00000	13301	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	773,71	
000044	55126	00000	13307	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	903,29	
000045	55126	00000	13309	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	138,90	
000046	55126	00000	13592	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	106,03	

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
13/10-0118	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN13A16246MASC PLACA: IUX-7157 PREFIXO: 118 ANO/MOD.: 2012/2013						
ATIVO		16/10/2013	1,6667	20,0000	1,6667	98,3353		IUX-7157
1		180.000,00	180.000,00	3.000,06		2.996,46		177.003,54
14/01-0120	NOVO	CHASSI VOLVO PARA ONIBUS N. 9BVT5T723CE401373 PLACA: IVQ-0399 ANO/MOD.: 2012 PREFIXO: 120						
ATIVO		31/01/2014	1,6667	20,0000	1,6667	90,0018		IVQ-0399
1		100.000,00	100.000,00	1.666,70		9.998,20		90.001,80
14/03-0120	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO PARA ONIBUS N. BUSRC9BVN14A17600MASC PLACA: IVQ-0399 ANO/MOD.: 2012 PREF.: 120						
ATIVO		17/03/2014	1,6667	20,0000	1,6667	90,0017		IVQ-0399
1		172.000,00	172.000,00	2.866,72		17.197,12		154.802,88
15/11-0400	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S928GE385936 PLACA: IXC-6875 PREF.: 400 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6875
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/11-0402	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S926GE385935 PLACA: IXC-6872 PREF.: 402 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6872
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/11-0404	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S924GE385934 PLACA: IXC-6878 PREF.: 404 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		27/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6878
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/11-0398	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S92XGE385937 PLACA: IXC-6876 PREF.: 398 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6876
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/11-0406	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S926GE386020 PLACA: IXC-6882 PREF.: 406 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6882
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/11-0408	NOVO	CHASSI VOLVO N. 9BVT2S922GE385981 PLACA: IXC-6871 PREF.: 408 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		30/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6871
1		330.000,00	330.000,00	5.500,11		142.996,26		187.003,74
15/12-0386	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061FB019616 PLACA: IXC-7910 PREF.: 386 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7910
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		132.163,38		172.836,62
15/12-0388	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061FB021069 PLACA: IXC-7903 PREF.: 388 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	55,0011		IXC-7903
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		137.246,81		167.753,19
15/12-0390	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061GB028559 PLACA: IXC-7905 PREF.: 390 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7905
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		132.163,38		172.836,62
15/12-0392	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061GB028541 PLACA: IXC-7908 PREF.: 392 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7908
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		132.163,38		172.836,62
15/12-0394	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061GB028567 PLACA: IXC-7907 PREF.: 394 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7907
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		132.163,38		172.836,62
15/12-0396	NOVO	CHASSI M.BENZ N. 9BM634061GB028616 PLACA: IXC-8435 PREF.: 396 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		15/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-8435
1		305.000,00	305.000,00	5.083,43		132.163,38		172.836,62
15/12-0398	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20496MASC PLACA: IXC-6876 PREF.: 398 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6876
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil: 11023-VEICULOS								
15/12-0400	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20497MASC PLACA: IXC-6875 PREF.: 400 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6875
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/12-0402	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20498MASC PLACA: IXC-6872 PREF.: 402 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6872
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/12-0404	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20499MASC PLACA: IXC-6878 PREF.: 404 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6878
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/12-0406	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20500MASC PLACA: IXC-6882 PREF.: 406 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6882
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/12-0408	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BVN15A20501MASC PLACA: IXC-6871 PREF.: 408 ANO/MOD.: 2015/2016						
ATIVO		18/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-6871
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
12/11-0386	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20591MASC PLACA: IXC-7910 PREF.: 386 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7910
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/11-0388	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20592MASC PLACA: IXC-7903 PREF.: 388 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7903
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/11-0390	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20593MASC PLACA: IXC-7905 PREF.: 390 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7905
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/11-0392	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20594MASC PLACA: IXC-7908 PREF.: 392 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7908
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/11-0394	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20595MASC PLACA: IXC-7907 PREF.: 394 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-7907
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
15/11-0396	NOVO	CARROCERIA MASCARELLO N. BUSRC9BMN15A20596MASC PLACA: IXC-8435 PREF.: 396 ANO/MOD.: 2015/2015						
ATIVO		28/12/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6678		IXC-8435
1		280.000,00	280.000,00	4.666,76		121.330,16		158.669,84
16/09-0410	NOVO	CHASSI N. 93ZK1RMH0F8929195 ANO/MOD.: 2015 PLACA: IXN-3261 PREFIXO: 410						
ATIVO		30/09/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3340		IXN-3261
1		125.300,00	125.300,00	2.088,37		77.267,49		48.032,51
16/09-0412	NOVO	CHASSI N. 93ZK1RMH0F8929184 ANO/MOD.: 2015 PLACA: IXN-3264 PREFIXO: 412						
ATIVO		30/09/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3340		IXN-3264
1		125.300,00	125.300,00	2.088,37		77.267,49		48.032,51
16/09-0414	NOVO	CHASSI N. 93ZK1RMH0F8929122 ANO/MOD.: 2015 PLACA: IXN-3263 PREFIXO: 414						
ATIVO		30/09/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3340		IXN-3263
1		125.300,00	125.300,00	2.088,37		77.267,49		48.032,51
16/09-0416	NOVO	CHASSI N. 93ZK1RMH0F8929305 ANO/MOD.: 2015 PLACA: IXN-3262 PREFIXO: 416						
ATIVO		30/09/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3340		IXN-3262
1		125.300,00	125.300,00	2.088,37		77.267,49		48.032,51
16/10-0414	NOVO	CARROCERIA ROMA M4 ANO/MOD.: 2015 BRANCA N. BUSRC9BZN16A21628MASC PLACA: IXN-3263 PREFIXO: 414						
ATIVO		11/10/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3341		IXN-3263
1		220.000,00	220.000,00	3.666,74		135.664,98		84.335,02

Empresa: 0071-SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI | Período: NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
16/10-0416	NOVO	CARROCERIA ROMA M4 ANO/MOD.: 2015 BRANCA N. BUSRC9BZN16A21648MASC PLACA: IXN-3262 PREFIXO: 416						
ATIVO		11/10/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3341		IXN-3262
1		220.000,00	220.000,00	3.666,74		135.664,98		84.335,02
16/10-0410	NOVO	CARROCERIA ROMA M4 ANO/MOD.: 2015 BRANCA N. BUSRC9BZN16A21625MASC PLACA: IXN-3261 PREFIXO: 410						
ATIVO		18/10/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3341		IXN-3261
1		220.000,00	220.000,00	3.666,74		135.664,98		84.335,02
16/10-0412	NOVO	CARROCERIA ROMA M4 ANO/MOD.: 2015 BRANCA N. BUSRC9BZN16A21627MASC PLACA: IXN-3264 PREFIXO: 412						
ATIVO		18/10/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3341		IXN-3264
1		220.000,00	220.000,00	3.666,74		135.664,98		84.335,02
17/09-4186	USAD	CHEVROLET/MONTANA LS CHASSI: 9BGCA80X0EB195946 PLACA: IUW-4186 ANO/MOD.: 2013/2014 BRANCA						
ATIVO		08/09/2017	3,3333	40,0000	3,3333	49,9994		IUW-4186
1		18.000,00	18.000,00	599,99		9.000,15		8.999,85
17/09-4188	USAD	CHEVROLET/MONTANA LS BRANCO CHASSI: 9BGCA80X0XEB196315 PLACA: IUW-4188 ANO/MOD.: 2013/2014						
ATIVO		11/09/2017	3,3333	40,0000	3,3333	49,9993		IUW-4188
1		17.500,00	17.500,00	583,32		8.750,20		8.749,80
17/09-6955	USAD	CHEVROLET/MONTANA LS SUMMIT CHASSI: 9BGCA80X0EB196645 PLACA: IUX-6955 ANO/MOD.: 2013/2014 BRANCO						
ATIVO		12/09/2017	3,3333	40,0000	3,3333	49,9993		IUX-6955
1		17.500,00	17.500,00	583,32		8.750,20		8.749,80
17/09-6957	USAD	CHEVROLET/MONTANA LS SUMMIT CHASSI: 9BGCA80X0EB201168 PLACA: IUX-6957 ANO/MOD.: 2013/2014 BRANCA						
ATIVO		18/09/2017	3,3333	40,0000	3,3333	49,9993		IUX-6957
1		17.500,00	17.500,00	583,32		8.750,20		8.749,80
17/11-2656	USAD	CAMINHONETA CHEVROLET MONTANA LS BRANCA CHASSI: 9BGCA8030GB164135 PLACA: IXF-2656 ANO/MOD.:2016/2016						
ATIVO		14/11/2017	2,0833	25,0000	2,0833	24,9995		IXF-2656
1		15.000,00	15.000,00	312,49		11.250,12		3.749,88
17/12-0420	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913597 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-7008 PREFIXO: 420						
ATIVO		04/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-7008
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
17/12-0422	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913585 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-7019 PREFIXO: 422						
ATIVO		04/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-7019
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
17/12-0418	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913607 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-6982 PREFIXO: 418						
ATIVO		05/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-6982
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
12/17-0426	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913612 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-8995 PREFIXO: 426						
ATIVO		07/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-8995
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
17/12-0424	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913602 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-8759 PREFIXO: 424						
ATIVO		07/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-8759
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
17/12-0428	NOVO	ONIBUS ROMA R8 BRANCO CHASSI N. 9BSK6X200J3913590 ANO/MOD.: 2017/2018 PLACA: IYF-9870 PREFIXO: 428						
ATIVO		11/12/2017	1,6667	20,0000	1,6667	20,0004		IYF-9870
1		705.000,00	705.000,00	11.750,23		563.997,24		141.002,76
18/10-0436	NOVO	ONIBUS IVECO/COMIL CHASSI: CHASSI: 93ZK1RMH0K8933195 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYW-3528 PREF.: 436						
ATIVO		15/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYW-3528
1		415.000,00	415.000,00	6.916,80		408.083,20		6.916,80
18/10-0430	NOVO	ONIBUS IVECO/COMIL CHASSI: CHASSI: 93ZK1RMH0K8933199 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYV-3088 PREF.: 430						
ATIVO		16/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYV-3088
1		415.000,00	415.000,00	6.916,80		408.083,20		6.916,80

Empresa: 0071-SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI | Período: NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo	Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS							
18/10-0432	NOVO	ONIBUS IVECO/COMIL CHASSI: CHASSI: 93ZK1RMH0K8933199 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYV-3161 PREF.: 432						
ATIVO		16/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYV-3161
1		415.000,00	415.000,00	6.916,80		408.083,20		6.916,80
18/10-0434	NOVO	ONIBUS IVECO/COMIL CHASSI: CHASSI: 93ZK1RMH0K8933199 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYV-3184 PREF.: 434						
ATIVO		16/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYV-3184
1		415.000,00	415.000,00	6.916,80		408.083,20		6.916,80
18/10-0438	NOVO	ONIBUS M.BEN/COMIL CHASSI: CHASSI: 9BM634061JB087430 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYV-2769 PREF.: 438						
ATIVO		16/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYV-2769
1		747.700,00	747.700,00	12.461,91		735.238,09		12.461,91
18/10-0440	NOVO	ONIBUS M.BEN/COMIL CHASSI: CHASSI: 9BM634061JB087430 ANO/MOD.: 2018/2019 PLACA: IYV-2796 PREF.: 440						
ATIVO		16/10/2018	1,6667	20,0000	1,6667	1,6667		IYV-2796
1		747.700,00	747.700,00	12.461,91		735.238,09		12.461,91
TOTAL DO GRUPO=>		16.474.100,00	**16.474.100,00**	**275.811,12**		10.527.218,14		**5.946.881,86**
AL DA EMPRESA=>		16.474.100,00	**16.474.100,00**	**275.811,12**		10.527.218,14		**5.946.881,86**

Empresa: 0071-SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI **Período:** NOVEMBRO/2018

LANÇAMENTOS GERADOS APÓS O CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

Seq.	Débito	Custo	Crédito	Custo	Data	Histórico	Valor	Observação
000011	55126	00000	11030	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	275.811,12	

Empresa: 0453-TRANSPORTES TOMAZ LTDA EPP | Período: NOVEMBRO/2018

Código do Bem / Situação do Bem / Quantidade	Agr.	Descrição / Dt.Aquis. / Vlr Aquisição	Tx.Apli. / Vlr Depreciável	Tx.Anual / Depreciação	Tx.Mens.	Tx.Acum. / Saldo Devedor	Custo / Chapa / Deprec. Acum
Grupo Contábil:	11023-VEICULOS						
15/02-9872	NOVO	CHASSI: 9BVT5T721FE403028 PARA ONIBUS VOLVO BRANCO PLACA IWP-3822 PREFIXO 110 ANO/MOD.: 2014/2015					
ATIVO		25/02/2015	1,6667	20,0000	1,6667	66,6680	IWP-3822
1		146.000,00	146.000,00	2.433,38		48.664,79	97.335,21
15/02-9873	NOVO	ONIBUS VOLVO BRANCO ANO/MOD.: 2014/2015 PLACA IWP-3822 CHASSI: 9BVT5T721FE403028 PREFIXO 110					
ATIVO		25/02/2015	1,6667	20,0000	1,6667	66,6679	IWP-3822
1		215.000,00	215.000,00	3.583,40		71.663,96	143.336,04
20/15-0225	NOVO	ONIBUS MASCARELO BRANCO MOD. ROMA VOLVO ANO/MOD.: 2013/2014 CHASSI: 9BVT2S821EE383797 C.122 IWM-6653					
ATIVO		25/02/2015	1,6667	20,0000	1,6667	58,3345	IWM-6653
1		540.000,00	540.000,00	9.000,18		224.993,70	315.006,30
15/11-18	NOVO	CHEVROLET MONTANA LS 220522 BRANCA CHASSI: 9BGCA8030GB112248 ANO/MOD.: 2015/2016 PLACA: IWY-3862					
ATIVO		18/11/2015	1,6667	20,0000	1,6667	56,6674	IWY-3682
1		38.866,40	38.866,40	647,78		16.841,87	22.024,53
16/04-9432	NOVO	CHASSI P/ONIBUS ROD. VOLVO DE NUMERO: 9BVT2T825GE385920 CINZA ANO/MOD.: 2015/2016 PLACA: IXI-4842					
ATIVO		29/04/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3340	IXI-4842
1		244.000,00	244.000,00	4.066,74		150.464,98	93.535,02
16/07-2352	NOVO	CARROCERIA ROMA DE N. BUSRC9BVN16A20986MASC VERDE ANO/MOD.: 2015/2016 PLACA: IXI-4842 PREFIXO: 218					
ATIVO		05/07/2016	1,6667	20,0000	1,6667	38,3341	IXI-4842
1		260.000,00	260.000,00	4.333,42		160.331,34	99.668,66
00/00-0102	NOVO	CHASSI N. 9532M62P0HR709461 ANO/MOD.: 2016/2017 PREFIXO: 102 PLACA: IXX-8757					
ATIVO		02/12/2016	1,6667	20,0000	1,6667	25,0005	IXX-8757
1		120.500,00	120.500,00	2.008,37		90.374,45	30.125,55
17/03-102	NOVO	CARROCERIA GRAN MICRO COR VERDE N. BUSMC9BWN17A2278 ANO/MOD.: 2016/2017 PLACA: IXX-8757 PREFIXO: 102					
ATIVO		31/03/2017	1,6667	20,0000	1,6667	25,0005	IXX-8757
1		158.000,00	158.000,00	2.633,38		118.499,30	39.500,70
18/02-106	NOVO	CHASSI: 9BSK6X200J3911681 PLACA: IYM-5909 PREFIXO: 106 ANO MODELO 2017/2018					
ATIVO		16/02/2018	1,6667	20,0000	1,6667	8,3335	IYM-5909
1		375.000,00	375.000,00	6.250,12		343.749,40	31.250,60
18/04-106	NOVO	CARROCERIA COMIL CAMPIONE N. BUSRDFBVNJA061617 VERDE ANO MODELO 2018 PLACA: IYM-5909 PREFIXO 106					
ATIVO		24/04/2018	1,6667	20,0000	1,6667	8,3335	IYM-5909
1		500.000,00	500.000,00	8.333,50		458.332,50	41.667,50
TOTAL DO GRUPO=>		2.597.366,40	**2.597.366,40**	**43.290,27**		1.683.916,29	**913.450,11**
Grupo Contábil:	11447-PREDIOS						
00/00-0001	0000	PREDIO NA AV. JOAO B GOULART Nº 21					
ATIVO		31/12/2008	0,4167	5,0000	0,4167	45,0019	00/00-0001
1		302.943,54	302.943,54	1.262,36		166.613,12	136.330,42
TOTAL DO GRUPO=>		302.943,54	**302.943,54**	**1.262,36**		166.613,12	**136.330,42**
TOTAL DA EMPRESA=>		2.900.309,94	**2.900.309,94**	**44.552,63**		1.850.529,41	**1.049.780,53**

Empresa: 0453-TRANSPORTES TOMAZ LTDA EPP Período: NOVEMBRO/2018

LANÇAMENTOS GERADOS APÓS O CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

Seq.	Débito	Custo	Crédito	Custo	Data	Histórico	Valor	Observação
000021	55126	00000	11030	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	43.290,27	
000022	55126	00000	11449	00000	30/11/2018	VLR REF. DEPRECIAÇÃO SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	1.262,36	

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRO

GRUPO SÃO JORGE

SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME

EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES TOMÁZ LTDA - EPP

Pelotas, dezembro de 2018

Mirar
Gestão Empresarial

Sumário

1.Método 2

Demonstrativo de Resultado do Exercício 3

Receitas 4

Custos e Despesas Variáveis 6

Custos e Despesas Fixas 6

Resultado Operacional 7

Despesas e Receitas Financeiras 7

Imposto de Renda e Contribuição Social 8

Resultado Líquido 9

Demonstrativo de Fluxo de Caixa 9

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 12

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos 13

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos 13

Balanço Patrimonial 14

Ativo 14

Passivo 16

Patrimônio Líquido 17

Necessidade de Capital de Giro 18

Investimentos em CAPEX 19

2. Elaboração 20

3. Cenário Econômico 21

4. Panorama da Empresa 26

5. Composição do Passivo 28

6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito 28

7. Premissas Estabelecidas 33

8. Projeções Orçamentárias 35

9. Teste de Razoabilidade do Plano 36

10. Da Viabilidade Econômica 38

11. Referências Bibliográficas 40

1.Método

O presente trabalho foi desenvolvido a partir das projeções econômicas e financeiras, num horizonte temporal de 12 (doze) anos. Tais projeções são refletidas nos seguintes relatórios: **i)** Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado; **ii)** Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e **iii)** Balanço Patrimonial Projetado.

O fluxograma a seguir demonstra as etapas de sua elaboração, bem como as correlações existentes entre cada um dos demonstrativos, que serão adiante pormenorizadas.

Laudo de Viabilidade - Metodologia

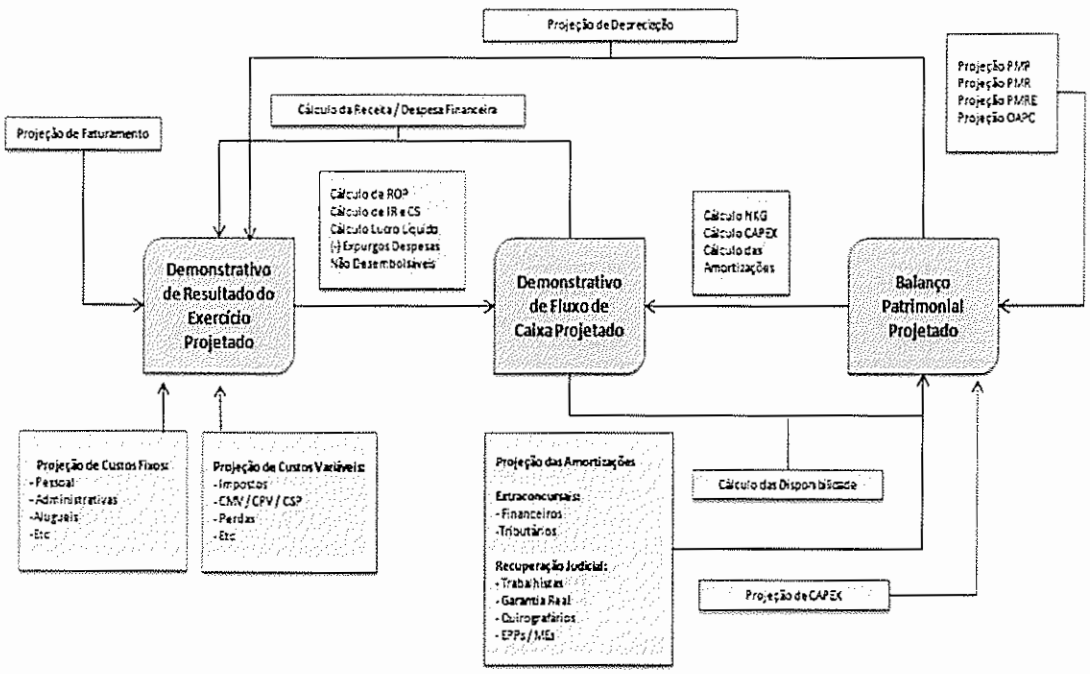

Demonstrativo de Resultado do Exercício

Esse demonstrativo tem como finalidade apurar o Lucro ou Prejuízo do exercício. É composto por receitas, despesas, ganhos e perdas do exercício, apurados pelo regime de competência. (Regime de Competência – Significa apropriação das receitas quando efetivamente "ganhas", "merecidas" e "auferidas", mas não necessariamente recebidas em dinheiro. Assim, as vendas produzem receitas quando são entregues as mercadorias e os serviços que se referem. Significa também que as despesas relativas à obtenção dessas receitas são apropriadas juntamente com essas receitas).

De acordo com o artigo 187, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), que instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), as sociedades empresárias deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:

- A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda (IR) e a provisão para o imposto;
- As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Seu principal objetivo é detalhar cada passo que compõe o resultado líquido da empresa em um exercício através do confronto das receitas, custos e despesas apuradas, gerando informações significativas para tomada de decisão.

O DRE auxilia tanto na avaliação do desempenho geral da empresa, quanto na análise de eficiência dos gestores em obter resultado positivo em suas áreas.

Faz-se importante destacar que o DRE é elaborado de uma maneira sequencial e lógica, (receitas – deduções – custos e despesas = resultado) o que permite até mesmo gestores não financeiros interpretarem facilmente as informações e entenderem como está sendo composto o lucro líquido da empresa e, claro, o que fazer para melhorá-lo.

Receitas

No Pronunciamento Conceitual Básico (R1) "Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis" emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), a receita é definida no item 4.25 como "aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais".

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 30 – Receitas, em seu item 7, define a receita como sendo "o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período proveniente de atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do patrimônio líquido, exceto as contribuições dos proprietários". O mesmo CPC, no item 8, menciona que a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades.

b) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;

c) O estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte puder ser mensurado com confiabilidade; e

d) As despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la puderem ser mensuradas com confiabilidade.

Custos e Despesas Variáveis

O sistema de custos e despesas variáveis fundamenta-se na atribuição de custos e despesas que oscilam em uma proporção direta ao volume de vendas, sendo elemento fundamental na determinação da contribuição marginal ou margem de contribuição.

São considerados custos e despesas variáveis aqueles cujo montante em unidades monetárias varia diretamente pelo nível de quantidade produzida e vendida de um determinado produto, afirma PADOVEZE (2003).

Segundo Stark (2007), o custo é determinado como variável se o seu total variar diretamente ao volume de produção, isto é, não se pode alocar um custo como variável se ele não flutuar de acordo com o volume de produção.

Custos e Despesas Fixas

O Pronunciamento deve ser aplicado na contabilização das receitas provenientes das seguintes transações: (a) venda de bens; (b) prestação de serviços; e (c) utilização por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos.

Para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades. A receita proveniente da venda de bens deve ser reconhecida quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens;

b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade e tampouco efetivo controle sobre tais bens;

c) O valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade;

d) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;

e) As despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser mensuradas com confiabilidade.

Quando a conclusão de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimada com confiabilidade, a receita associada à transação deve ser reconhecida tomando por base o estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte. O desfecho de uma transação pode ser estimado com confiabilidade quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

a) O valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade;

O sistema de cálculo das despesas fixas contempla valores que embora tenham um volume significativo, não se alteram diretamente com a variação da receita bruta. De acordo com Dubois, Kulpa e Souza (2006), "Custos fixos são aqueles cujos valores são os mesmos, qualquer que seja o volume de produção da empresa, dentro de um intervalo relevante." Já Stark (2007), define que o custo é considerado como fixo se o seu total não variar diante do volume de produção.

Para Padoveze (2003), o custo fixo é aquele que independe do volume de produção e venda de um determinado produto, ou seja, seu valor se mantém diante dessas mudanças. Também ressalta que os custos fixos são sujeitos às mudanças, podendo variar para mais ou para menos, dentro de um intervalo de variação significativo na quantidade produzida e vendida.

Resultado Operacional

É o resultado antes das despesas e receitas financeiras e do imposto de renda. É conhecido pela sigla em inglês: EBIT – *Earnings Before Interestand Taxes*. Outra sigla conhecida é EBITDA, que é o lucro operacional antes das despesas financeiras, do Imposto de Renda e das despesas de depreciação e a amortização.

Despesas e Receitas Financeiras

A Lei das Sociedades por Ações, em seu art. 187, define a apresentação desta rubrica como "as despesas financeiras deduzidas das receitas".

Dentro da filosofia contábil, seria melhor classificá-las após o resultado operacional, pois o custo de capital de terceiros seria apresentado após o resultado operacional, chegando-se ao lucro final

atribuível ao capital próprio. O texto da Lei não prevê, mas permite para quem quiser uma segregação do lucro operacional em duas partes: antes e depois dos encargos financeiros.

Além das despesas financeiras com financiamentos e empréstimos, a empresa também incorre em outros gastos financeiros que não oriundos especificamente de financiamentos. São gastos necessários para atividades normais junto aos estabelecimentos bancários, decorrentes de outras operações financeiras ou serviços prestados pelos bancos, ou despesas financeiras marginais a outras operações e que normalmente são considerados como despesas financeiras pela contabilidade.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A legislação tributária, consolidada no Regulamento do Imposto Renda, Decreto n° 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/99), prevê que o imposto de renda a pagar pelas pessoas jurídicas com obrigatoriedade de manter escrituração contábil é calculado com base no lucro real, que é definido como segue:

"Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou normatizadas por esse decreto (art. 247, RIR/99)."

A legislação fiscal atual admite o cálculo do imposto de renda a pagar com base no lucro real ou no lucro presumido (estimado).

No caso do lucro real, é necessário, para seu cálculo, conhecer o valor do lucro ou prejuízo líquido do período e os valores que devem ser acrescidos, excluídos ou compensados a esse lucro, de acordo com a legislação fiscal.

Sobre a base de tributação do Lucro Real incidem o IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). A alíquota do IRPJ pode ser de 15% ou 25%, dependendo do lucro apurado e a CSLL é definida em 9% para qualquer lucro. No lucro Real os tributos incidentes sobre os resultados da empresa (IRPJ e CSLL) podem ser de 24% (IRPJ: 15% + CSLL: 9%) ou de 34% (IRPJ: 25% + CSLL: 9%).

Resultado Líquido

O lucro líquido, ou prejuízo, resulta da diminuição do lucro após o Imposto de Renda, de participações devidas a debenturistas (caso em que os debenturistas também participam no lucro), a empregados, a administradores e a detentores de partes beneficiárias (esses títulos, que representam direito que certas pessoas têm de receber participação no lucro, mesmo que não sejam acionistas, por terem no passado beneficiado significativamente a empresa, também são pouco comuns). Essas participações têm limitações legais e as duas primeiras são dedutíveis para cálculo do Imposto de Renda dentro de certas condições.

Esse resultado líquido é transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados e a legislação determina que seja, na demonstração do resultado, calculado quanto do lucro obtido pertence a cada espécie e classe de ação.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), as informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As

decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

Ainda segundo o CPC 03, o mesmo salienta que, a demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades.

As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

Para Brigham, Gapenski e Ehrhardt (2001), os fluxos de caixa líquidos são mais utilizados por analistas do que as contas contábeis de resultado apuradas nos relatórios contábeis, pois o Fluxo de Caixa é regido pelo regime de caixa, ou seja, representa as saídas e entradas financeiras efetivas nas empresas. As contas contábeis de resultado são regidas pelo regime de competência e, portanto, consideram receitas e despesas apuradas no período, que podem ser realizadas efetivamente em outro período. Além disso, os valores "não desembolsáveis" são considerados nas contas de resultado.

"Para estimá-los, geralmente, inicia-se pela mensuração dos lucros. Os fluxos de caixa livres para a empresa, por exemplo, baseiam-se nos lucros operacionais após impostos." DAMODARAN (2007).

Entretanto, Damodaran (2007) salienta que as empresas fornecem indicadores de lucro sob a forma de lucro antes de juros e impostos (EBIT). Portanto, ao avaliar empresas, três considerações devem ser feitas para a utilização deste lucro. A primeira é obter uma estimativa mais atualizada possível. A segunda é corrigir o erro de classificação contábil do lucro. E a terceira é que os lucros declarados pela empresa podem ser bem diferentes dos lucros reais, em virtude das limitações nas regras contábeis e das próprias atividades das empresas.

Os acréscimos de riqueza ocasionados a partir da realização de investimentos também devem ser computados no cálculo do fluxo de caixa. "Devem ser deduzidos desses valores de caixa, ainda, os desembolsos previstos referentes aos novos investimentos em capital de giro" ASSAF NETO (2010, p. 675). "Aumentos em capital de giro comprometem mais caixa e, portanto, drenam os fluxos de caixa. Em contrapartida, reduções no capital de giro liberam caixa e aumentam os fluxos de caixa." DAMODARAN (2007, p. 71).

Segundo Gitman (Princípios de Administração Financeira, 2010 Pág. 103), o Fluxo de Caixa de uma empresa representa o montante de fluxo de caixa disponível para os investidores – os fornecedores de capital de terceiros (credores) e de capital próprio (sócios), depois de a empresa ter satisfeito todas as suas necessidades operacionais e coberto os investimentos em ativo fixo líquido e em ativo circulante líquido. Representa o montante líquido de fluxo de caixa disponível no período para credores e sócios.

Considerando os aspectos legais que envolvem este laudo e obedecendo ao método de aplicação sugerido pelos órgãos reguladores, será utilizado como modelo do demonstrativo do Fluxo de Caixa o estabelecido pela lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e alterações advindas de legislação posterior, bem como deliberação 641 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) de 07 de outubro de 2010.

Desta forma, o demonstrativo de fluxo de caixa livre apresenta-se como segue abaixo:

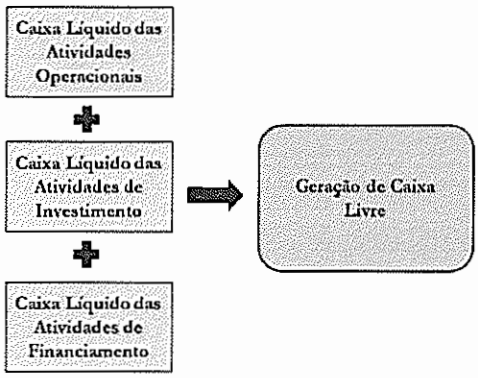

Com o objetivo de demonstrar a viabilidade econômica financeira e identificar a capacidade de destinação de recursos para atender principalmente as necessidades frente à amortização dos credores será utilizada, para efeitos deste laudo e das projeções apresentadas, a análise pelo método do Fluxo de Caixa Livre.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Caixa Líquido Operacional de uma empresa é o fluxo de caixa que ela gera a partir de suas operações regulares, produção e venda de bens e serviços. É importante observar que uma empresa pode apresentar prejuízo líquido no período (lucro líquido negativo) e ainda assim possuir fluxo de caixa operacional positivo.

Também foram consideradas a Depreciação e outras despesas não desembolsáveis, pois não envolvem saídas efetivas de recursos. Desta forma, como são redutoras da base de cálculo para tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido serão consideradas como entradas de caixa, quando se tratar da empresa tributada pelo lucro Real.

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 13, afirma que o montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais é um indicador chave da extensão pela qual as operações da entidade têm gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos e juros sobre o capital próprio e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. As informações sobre os componentes específicos dos fluxos de caixa operacionais históricos são úteis, em conjunto com outras informações, na projeção de fluxos futuros de caixa operacionais.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Na apuração da demonstração da Geração de Caixa é importante destacar e identificar as variações relativas aos ativos fixos da empresa. O caixa líquido das atividades de investimentos retrata as variações sobre os ativos fixos. Referem-se principalmente aos ativos de longo prazo e outros investimentos não enquadrados na atividade operacional da empresa.

Segundo o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 16 a divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento, é importante em função de tais fluxos de caixa representam a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

As fontes de financiamento das sociedades e as eventuais necessidades futuras de financiamentos são apuradas através das atividades de financiamentos. Amortizações não sujeitas à

recuperação judicial, assim como amortizações de parcelamentos tributários já contraídos, se existirem, serão devidamente identificados no demonstrativo e tratados de forma distinta.

Em complemento ao exposto a cima, o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 17 atenta para o fato de que a divulgação separada dos fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento, é importante por ser útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.

Balanço Patrimonial

O balanço tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática.

Conforme o art. 178 da Lei 6.404/76 "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia." Ainda conforme as intitulações da Lei, o balanço é composto por três elementos básicos:

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo

Compreende os recursos controlados por uma entidade e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo Circulante

O ativo circulante engloba, além das disponibilidades, créditos, estoques e despesas antecipadas realizáveis no exercício social subsequente, ou seja, se caracteriza como realização em até um ano. O mesmo se aplica ao passivo circulante. Todavia, em casos anormais em que o ciclo operacional da empresa é superior a 12 meses, ativo e passivo circulante podem assumir prazo igual a esse ciclo, como ocorre nas construtoras de navios, nas fazendas de criação e engorda de gado e outros casos raros.

Deve-se também entender que "realizáveis" é uma expressão nitidamente contábil e não financeira. Em contabilidade, "realizar" tem um sentido próprio, quer dizer "converter", "mudar", "transformar", e não só ser recebido em dinheiro. Assim, os créditos realizam-se por serem recebidos, mas também se realizam se forem baixados como incobráveis; estoques de matérias-primas realizam-se mediante utilização para transformação em produtos acabados; estes se realizam mediante venda. As despesas antecipadas realizam-se mediante transformação em despesas de exercício; os imobilizados realizam por depreciação, por vendas ou por baixas devidas a desapropriação, a acidentes que os inutilizam etc.

Ativo Não Circulante

Este grupo está dividido da seguinte forma: Realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Os realizáveis a longo prazo são recebidos após o final do exercício social seguinte (período superior a 12 meses). Devem passar para o circulante no balanço imediatamente anterior àquele em que se realizarão. Nossa legislação determina que os créditos junto a controladas, coligadas,

administradores e sócios, originários de atividades não normais (empréstimos, adiantamentos etc.) devem figurar como realizáveis a longo prazo, mesmo que vencíveis a curto.

De acordo com a Lei 11.638/07, todos os ativos provenientes de operações de longo prazo devem ser ajustados a valor presente. Os Investimentos são considerados permanentes quando não destinados à negociação, mas dirigidos para produzirem benefícios à investidora, mediante sua participação nos resultados das investidas ou para obtenção de bom relacionamento com os clientes ou fornecedores (inclusive instituições financeiras), ou para especulação pura e simples sem nenhum prazo definidos (como obras de arte, terrenos etc. que não se destinem às atividades da empresa). Na maioria das vezes esses investimentos são decorrentes de participações societárias, mas podem incluir outros bens como investimentos em ações, ou cotas de empresas limitadas, imóveis para aluguel, obras de arte etc.

O ativo para ser classificado como Imobilizado deve apresentar algumas características básicas:

- Possuir duração bastante longa, quase permanente;
- Não se destinar a venda;
- Ser utilizado nas operações da empresa.

O Intangível representa bens não tangíveis (incorpóreos), como marcas, patentes, direitos autorais, etc. De acordo com a nova legislação, o Intangível passou a se constituir em grupo próprio de contas do Ativo Não Circulante.

Passivo

Compreende as exigibilidades e obrigações. O Passivo é divido em Circulante e Não Circulante (exigível a longo prazo).

Tanto o Circulante quanto o Não Circulante são compostos de dívidas, obrigações, riscos (provisões para garantias, por exemplo) e contingências (estas são de fato geradores já ocorridos, como atuações fiscais, trabalhistas, ações judiciais e outros litígios em discussão). Só há diferenciação em função do prazo e prevalecem os comentários quanto ao ativo circulante. Os passivos sujeitos a indexação por índices de preços, moeda estrangeira e outras formas contratadas de pós-definição devem estar totalmente atualizados na data do balanço; os juros proporcionais também devem ser registrados.

À medida que os empréstimos tomados a longo prazo passam a ser vencíveis no exercício social subsequente, são transferidos para o passivo circulante.

Patrimônio Líquido

No balanço patrimonial a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos, representa o Patrimônio Líquido, valor contábil pertencente aos acionistas e sócios. O pronunciamento Conceitual Básico, Estrutura Conceitual para Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis (do CPC) destaca que normalmente, numa base de continuidade operacional, somente por coincidência o valor pelo qual o Patrimônio Líquido é apresentado no balanço patrimonial será igual ao valor de mercado das ações da companhia, ou igual à soma que poderia ser obtida pela venda de seus ativos e liquidação de seus passivos isoladamente ou da entidade como um todo. De acordo com a Lei 6.404/76, com a redação modificada pela Lei 11.941/09, o Patrimônio Líquido é dividido em:

a) Capital Social – representa valores recebidos dos sócios e também aqueles gerados pela empresa que foram formalmente (juridicamente) incorporados ao Capital (lucros que os sócios renunciaram e incorporaram como capital);
b) Reservas de Capital – representam valores recebidos que não transitaram e não transitarão pelo resultado como receitas, pois derivam de transações de capital com os sócios;
c) Ajustes de Avaliação Patrimonial – representam as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício; algumas

poderão não transitar pelo resultado, sendo transferidas diretamente para lucros ou prejuízos acumulados;

d) Reservas de Lucros – representam lucros obtidos e reconhecidos pela empresa, retidos com finalidade específica;

e) Ações em Tesouraria – representam as ações da companhia que são adquiridas pela própria sociedade (podem ser quotas, no caso de limitadas); e

f) Prejuízos Acumulados – Representam resultados negativos gerados pela empresa à espera de absorção futura; no caso de sociedades que não por ações, podem ser Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois pode também abranger lucros à espera de definição futura.

Necessidade de Capital de Giro

DAMODARAN (2004) afirma que, "a demanda por capital de giro é uma demanda derivada. Em outras palavras, a demanda por estoque tem origem no número de unidades que a empresa espera vender; e mudanças esperadas em duplicatas a receber irão refletir o crescimento que a empresa espera em vendas a crédito." Desse modo, as estimativas de capital de giro devem ser vinculadas as receitas brutas ou ao custo de bens vendidos ao projeto.

Ainda DAMODARAN (2007), as empresas também podem usar outras informações ao estimar o capital de giro. Elas podem basear sua estimativa de capital de giro para um projeto na experiência de projetos passados, nas exigências globais de capital de giro para empresa, ou na prática do setor. A experiência da empresa com projetos similares no passado pode ser útil para alguns empreendimentos.

Para as empresas com um único negócio ou negócios similares, as exigências globais de capital de giro da empresa podem proporcionar uma medida das necessidades de capital de giro que podem ser usadas para projetos isolados. Quando uma empresa entra em um novo negócio ou opera em

múltiplos negócios, o método mais razoável para estimar as necessidades de capital de giro é examinar as práticas do setor.

Segundo MARION (2009) "a necessidade de capital de giro representa em montante o ciclo financeiro de uma empresa." A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa, verificada em seus demonstrativos contábeis. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, se necessários.

A necessidade de capital de giro se dá em função do ciclo financeiro da empresa. Quando o ciclo de caixa é longo, a necessidade de capital de giro é maior e assim, quanto mais curto menor será a sua necessidade. O cálculo através do ciclo financeiro possibilita, com maior facilidade, prever a necessidade de capital de giro.

Investimentos em CAPEX

CAPEX é a sigla da expressão inglesa *Capital Expenditure* (em português, despesas de capital ou investimento em bens de capital) e que designa o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital de uma determinada empresa. O CAPEX é, portanto, o montante de investimentos realizados em equipamentos e instalações de forma a manter a produção de um produto ou serviço, ou seja, para manter em funcionamento um negócio, ou ainda um determinado sistema. Os investimentos em bens de capital, equipamentos e instalações para manter a produção e/ou funcionamento do negócio foram projetados por julgamento dos avaliadores e pelas variações destes itens em seus balanços patrimoniais. A necessidade constante de renovação do parque de máquinas é devido à renovação tecnológica constante sobe pena da obsolescência e ainda pela necessidade de investimentos que supram a projeção de crescimento aspirada pela sociedade.

2. Elaboração

O trabalho foi conduzido sob a responsabilidade da empresa, Mirar Gestão Empresarial, CNPJ: 15.471.102/0001-62, com sua sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dom Pedro II, nº. 882, Bairro: São Geraldo. A responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração deste laudo de avaliação compete aos seguintes profissionais:

João Carlos Meroni Miranda

Contador, Especialista em Finanças Corporativas, Especialista em *Turnaround* de Empresas, Mestre em Administração de Empresas, Doutorando em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Professor Universitário de graduação e pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Consultor de empresas. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 37.218.

Mariana Miranda

Graduada em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em Gestão Financeira e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do Turnaroud Management Association (TMA) Brasil e do International Association of Restructuring (INSOL). Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 96.793.

Diego Leandro Malgarizi

Contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pós-graduado em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua principalmente nas áreas de Controladoria, Gestão Financeira, Avaliação de Empresas e Gestão de Crise. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/RS 90.107.

3. Cenário Econômico

A recessão acabou no final de 2016, mas o mal-estar causado pela profunda crise econômica que o Brasil viveu ainda é sentido pela população. O fato é que, quase dois anos depois do fim oficial da recessão, a economia ainda é 6% menor do que era em 2014. Se considerarmos que a população cresceu nesse período, o país tem um bolo menor, sendo dividido com mais gente, o que significa uma queda ainda maior do PIB (Produto Interno Bruto) per capita. O alívio para o mal-estar econômico só deve vir com a retomada do crescimento, com mais crédito e geração de empregos. Em 2017, o PIB cresceu 1% após dois anos seguidos de recessão, número ainda insuficiente para que a população sinta os efeitos da saída da recessão.

Para este ano, analistas esperam que o PIB avance 1,30%, conforme o último Boletim Focus divulgado pelo Banco Central, na data de 07 de dezembro de 2018. A previsão oficial do governo, no entanto, é de crescimento de 1,6%. Com o fraco desempenho previsto, a economia brasileira só deve recuperar em 2020 o nível que tinha em 2014, de acordo com estudo da FGV. No segundo trimestre de 2018, o PIB variou 0,2%, frente ao primeiro trimestre de 2018 na série com ajuste sazonal. Foi o sexto resultado positivo após oito variações negativas consecutivas nessa comparação. Os Serviços tiveram desempenho positivo de 0,3%, enquanto houve estabilidade na Agropecuária (0,0%) e queda de 0,6% na Indústria. No acumulado dos quatro últimos trimestres, o PIB cresceu 1,4% em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores.

VARIAÇÃO TRIMESTRAL DO PIB BRASILEIRO

Em %, contra o trimestre anterior

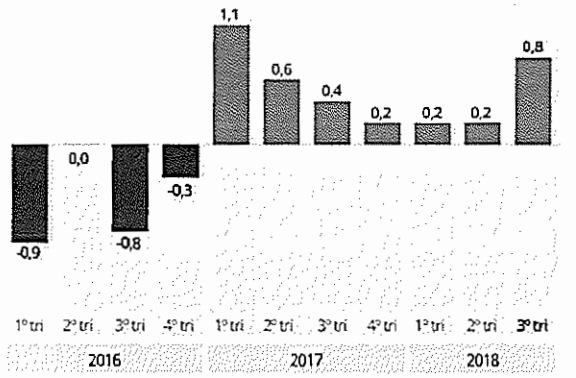

FONTE: IBGE

No primeiro semestre de 2018, o PIB acumulou alta de 1,1% em relação a igual período de 2017, seguindo uma expansão de 1,8% no semestre encerrado em dezembro de 2017. Nessa comparação, os Serviços (1,4%) e a Indústria (1,4%) cresceram, mas houve queda de 1,6% na Agropecuária. Entre as atividades industriais, as de Transformação cresceram 2,8%, seguidas pela atividade de Eletricidade e Gás, Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos (1,9%). Já a Construção e as Indústrias Extrativas caíram no primeiro semestre do ano, respectivamente, 1,7% e 0,6%.

VARIAÇÃO TRIMESTRAL DOS SETORES

Em %, contra o trimestre anterior

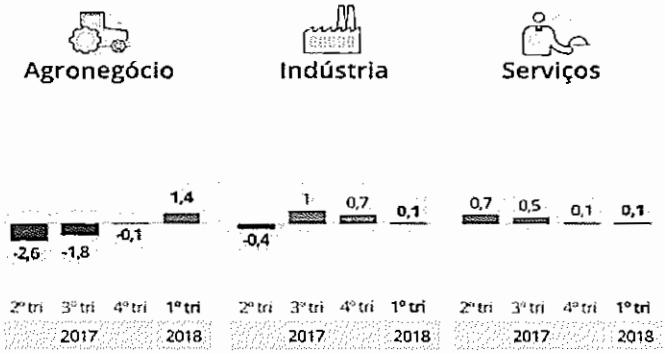

FONTE: IBGE

O ano de 2018 começou com a expectativa de um cenário externo favorável à retomada da atividade econômica no Brasil, que prometia expansão de 2,5% ou mais do PIB, em meio a uma inflação que se projetava permanecer abaixo da meta, facilitando novas quedas dos juros. Segundo o boletim do IBRE (Instituto Brasileiro de Economia) isso ajudaria a derrubar o desemprego e a eleger um candidato comprometido com reformas, criando um círculo virtuoso entre avanços na economia e redução da incerteza política. Foi esse o cenário que prevaleceu em quase todo o primeiro trimestre. A partir de meados de março, porém, a situação começou a mudar de forma dramática. O cenário externo, em especial, mudou para pior, com a alta do dólar, do petróleo e da aversão ao risco de investir em países emergentes. O acirramento da guerra comercial promovida pelos EUA foi um importante detonador desse processo, assim como o foram as frustrações com a atividade econômica na Europa, a repatriação de recursos por corporações americanas e a queda da produção de petróleo na Venezuela e no México. Neste ambiente global bem mais hostil, os países emergentes com maiores vulnerabilidades externas sofreram depreciações cambiais intensas. Destacam-se os países emergente nessa situação: Argentina, Turquia, Brasil, África do Sul, Índia e a Indonésia, além de outros países latino-americanos, também viram suas moedas se desvalorizarem e o risco país subir com rapidez, mostrando que o processo tinha raízes que iam além dos desequilíbrios nacionais.

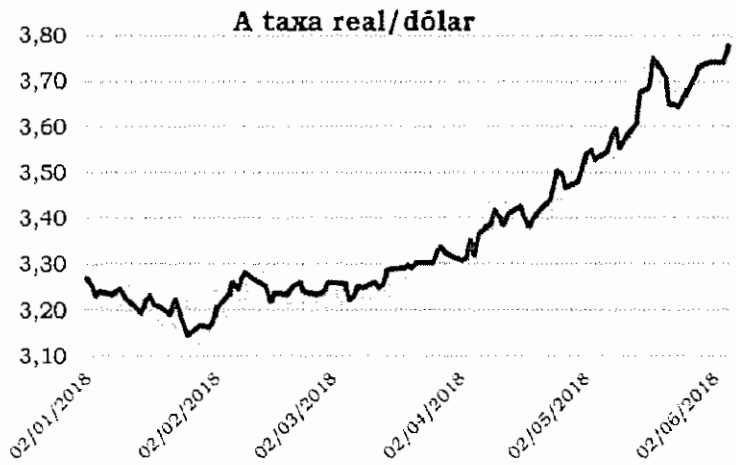

No Brasil, a piora do quadro externo teve repercussões significativas, contribuindo muito para a deterioração do cenário doméstico. Alteração na expectativa do PIB mencionada anteriormente, a expectativa da inflação mais alta, podendo superar a meta, queda lenta na taxa de desemprego e ainda

o espaço para estímulos monetários com significativa redução. Desta forma, o círculo virtuoso entre recuperação econômica e previsibilidade política ficou prejudicado, elevando mais ainda a incerteza.

No curto prazo, o efeito negativo da baixa produtividade sobre as taxas de crescimento tende a ser minimizado pela capacidade ociosa ainda existente na economia, é possível projetar uma retomada mais forte da economia no próximo ano, sem pressões inflacionárias significativas. O desequilíbrio fiscal, em contrapartida, ao colocar a dívida pública em trajetória de alta não sustentável, tem gerado incertezas que afetam as decisões de investimento e consumo de longo prazo e aumentam o risco financeiro percebido pelos investidores.

Apesar dos cenários externo e doméstico turbulentos, o desempenho da atividade econômica, pelo menos no curto prazo, segue em linha como esperado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBRE (Instituto Brasileiro de Economia). Tais instituições projetam que o PIB cresça 0,9% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior. Essa projeção se dá em parte por conta da base de comparação muito deprimida do segundo trimestre, quando a greve dos caminhoneiros prejudicou a atividade econômica. A expansão projetada pelas instituições referente ao terceiro trimestre traria o crescimento médio desses seis meses para 0,5% por trimestre, o que revela um desempenho relativamente favorável da atividade, dado o quadro mais amplo que se instalou desde março.

Na avaliação da FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBRE (Instituto Brasileiro de Economia) a depreciação do real este ano resultou primordialmente da piora do cenário externo, com pouca influência das incertezas eleitorais até o mês outubro, cujo impacto recaiu mais fortemente sobre a confiança e a atividade. Com o resultado das urnas elegendo Jair Bolsonaro, e a já nomeação do futuro ministro da economia e planejamento, Paulo Guedes, a expectativa é de que exista uma menor participação do governo nas decisões econômicas e empresariais, o que poderá impulsionar uma agenda de reformas positivas baseadas em desburocratização, privatizações e concessões. Através da realização das reformas políticas e estruturais, principalmente aquelas que se referem ao controle orçamentário das contas, a tendência é que a economia responda de forma crescente e gradual.

Os números colhidos pelo Banco Central no relatório Focus reforçam esta expectativa de lenta retomada. A mediana da expectativa dos analistas é de que o crescimento do país fique em 2,5% em todos os anos, de 2019 a 2022.

A eleição de Bolsonaro até afastou as previsões mais pessimistas para o Brasil. Ao longo da campanha, o então candidato do PSL ganhou o benefício da dúvida de que deve manter uma agenda reformista, sobretudo na área fiscal. Desde o fim do segundo turno, por exemplo, a confiança do comércio e do consumidor avançou, atingindo o nível mais alto em mais de 4 anos, segundo levantamento da FGV, e os principais bancos do país melhoraram a previsão de crescimento de 2019. O Bradesco elevou a previsão para 2,8%, de 2,5%, e o Itaú Unibanco subiu de 2% para 2,5%.

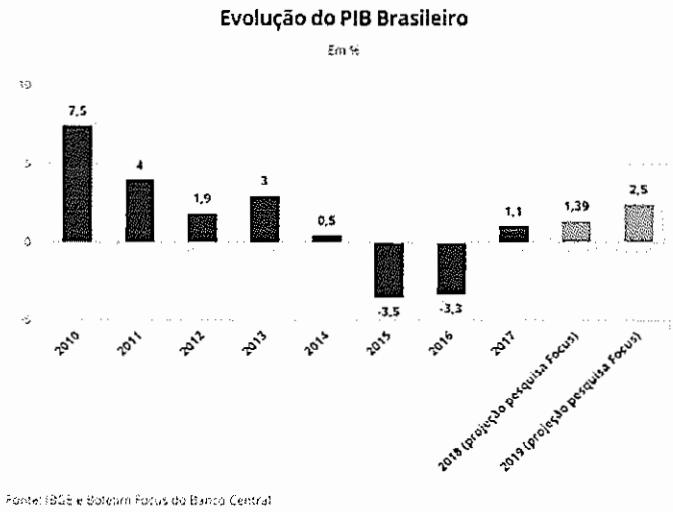

A reforma da Previdência se tornou fundamental para sustentar as expectativas de crescimento. Embora os efeitos sejam sentidos apenas para o médio e longo prazos, a reforma é amplamente esperada pelo mercado e considerada fundamental para acertar as contas públicas.

Sem a reforma, o Brasil deve enfrentar um ambiente perverso, com piora da percepção de risco dos investidores sobre os fundamentos da economia, o que tende a reduzir o crescimento.

Para os economistas, em meio à crise fiscal e espaço cada vez limitado nos orçamentos públicos, o nível de investimento tende a seguir baixo nos próximos anos e o consumo das famílias deverá continuar sendo o principal motor da recuperação do PIB, sustentado pela expansão da massa salarial em meio à queda da taxa de desemprego, ainda que em ritmo lento e puxada pelo aumento da informalidade.

Além da questão previdenciária, o país precisa alterar outros pontos da questão fiscal - como rever parte dos subsídios -, endereçar uma reforma tributária, melhorar o ambiente para o investimento e avançar na qualidade da educação.

Sem as reformas e a melhora do ambiente de negócios, os economistas acreditam que o potencial de crescimento do país não passa do faixa de 1,5% a 2,5%.

4. Panorama da Empresa

A pessoa jurídica SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME, a pessoa jurídica EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA. e a pessoa jurídica TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP integram um conglomerado de empresas, doravante denominado GRUPO SÃO JORGE. Em síntese, trata-se de um grupo de negócios de cunho familiar, constituído e articulado em torno e a partir da figura do seu fundador e único administrador, Sr. Antônio Vergínio Portantiolo, empresário natural de Pelotas/RS que há décadas possui destacada atuação no mercado de prestação do serviço de transporte rodoviário de cargas e passageiros, na Metade Sul deste Estado.

A SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME foi fundada na data de 25/04/2000, exerce como atividade econômica principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, em âmbito municipal, e tem como objetos sociais, ainda, as demais atividades: (a) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; (b) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; (c) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; (d) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; (e) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; (f) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (g) organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; (h) organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; (i.) transporte escolar; (j.) transporte rodoviário de carga, exceto produtos

perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e (k) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Por seu turno, a EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA. foi fundada na data de 16/09/1983, exerce como atividade econômica principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal, com itinerário fixo, e tem como objeto social, ainda, o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Em mais de uma oportunidade, aliás, o jornal de circulação Diário Popular realizou pesquisas entre usuários do transporte coletivo de passageiros, nesta Municipalidade, e a Empresa São Jorge foi aquela apontada como a de mais alto conceito, entre as atuantes no ramo. Nada que deva causar surpresa, afinal de contas, a empresa mantém-se entre as melhores do seu segmento, no Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, por força da qualidade e atualização da sua frota, que inclusive conta com veículos adaptados ao transporte de pessoas portadoras de deficiência.

Já a TRANSPORTES TOMÁZ LTDA. – EPP foi fundada na data de 02/10/1986, exerce como atividade econômica principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal, com itinerário fixo, e tem como objetos sociais, ainda, as demais atividades: (a) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; (b) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; (c) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; (d) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; (e) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; (f) transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (g) organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; (h) organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; (i.) transporte escolar; (j) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e (k) agências de viagens.

5. Composição do Passivo

Para efeito de amortização do Plano de Recuperação Judicial, o passivo sujeito a recuperação judicial do Grupo São Jorge – Em Recuperação Judicial, é de R$ 18.222.828,28 (dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). dividido, em termos nominais e percentuais, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir:

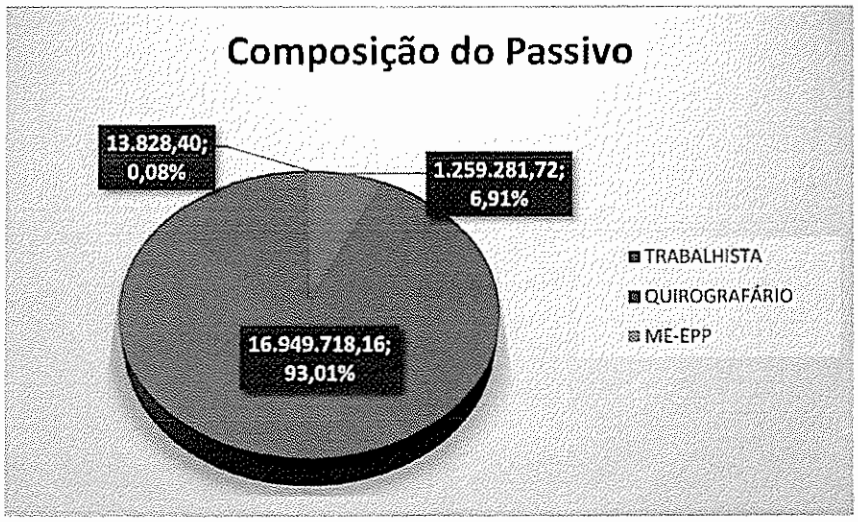

O tópico seguinte trata da proposta de amortização do passivo sujeito a recuperação judicial proposta pelo Plano de Recuperação Judicial.

6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05.

i. Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;

ii. Classe II - Créditos com Garantia Real: Créditos decorrentes das operações com garantia real;

iii. Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;

iv. Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta forma, o passivo sujeito à recuperação judicial, conforme descrito em seu plano de recuperação judicial segue a seguinte proposta de pagamento para cada uma das classes.

Amortização de Créditos Trabalhistas

Créditos Trabalhistas Próprios. Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Créditos Trabalhistas Derivados de Condenações Solidárias e/ou Subsidiárias. Os credores trabalhistas que sejam oriundos de condenações solidárias e/ou subsidiárias serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) 90% (noventa por cento de deságio) (iii) prazo de pagamento do saldo em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Amortização de Créditos Garantia Real

Não existem credores atualmente classificados nesta classe. Caso haja alguma decisão judicial que modifique e/ou reclassifique o crédito para a classe com garantia real, conforme inciso II do art. 41 da Lei 11.101/05, este receberá da mesma forma que os créditos quirografário, conforme capítulo V do presente Plano de Recuperação Judicial.

Amortização de Créditos Quirografários

O plano prevê a classificação dos Credores Quirografários Financeiros e Operacionais. A classificação dos quirografários se justifica pela necessidade da empresa de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais, de ter à sua disposição novos recursos de capital para o cumprimento do Plano ou para recomposição do capital de giro, bem como pela sua preocupação em atender aos credores de menor crédito, justamente aqueles que mais sofrem os efeitos da recuperação judicial, ou aqueles cujos créditos derivam de repasses de recursos oficiais.

Assim, os credores quirografários financeiros são classificados em:

- Financeiros Parceiros; e
- Financeiros Ordinários.

Os Credores Financeiros Parceiros são aqueles que se comprometem à prestação de serviços, tais como operacionalização da folha de pagamento, operação de fechamento de câmbio pronto, serviços de cobranças, e também se comprometem a disponibilizar novos créditos após a homologação do Plano, em condições de mercado favoráveis – assim entendidas as melhores condições de financiamento oferecidas pela instituição financeira a clientes do mesmo porte da recuperanda – também aqueles que possuem créditos não sujeitos a recuperação judicial e se predispõem a renegociar os mesmos, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Financeiros Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

Por sua vez, os credores quirografários operacionais são classificados em:

- Operacionais Parceiros; e
- Operacionais Ordinários.

Os Credores Operacionais Parceiros são aqueles que mantiveram relações comerciais com a recuperanda após o ajuizamento da recuperação judicial, tal comprometimento deverá ser manifestado em até 15 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Os Credores Operacionais Ordinários são aqueles que não se classificam na modalidade acima referida.

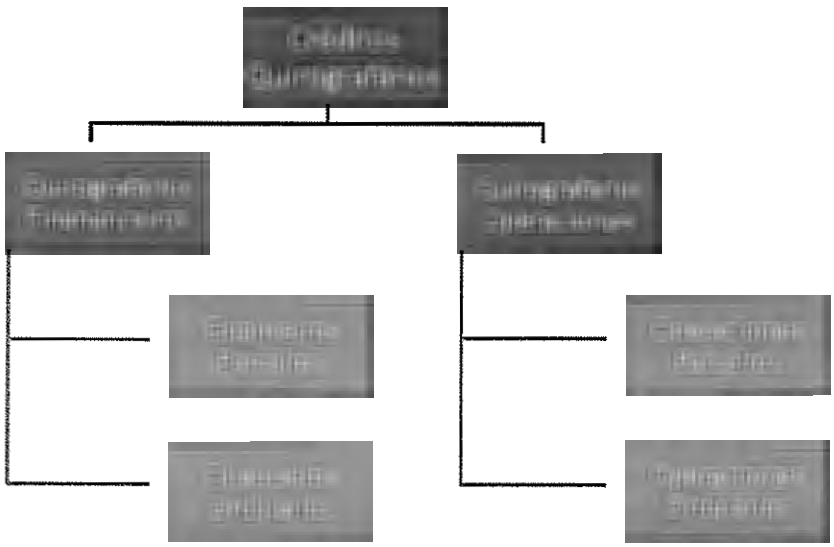

Credores Quirografários Financeiros Parceiros

Os credores quirografários financeiros parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 02 (dois) anos contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Financeiros Ordinários.

Os credores quirografários financeiros ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 02 (dois) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Operacionais Parceiros.

Os credores quirografários operacionais parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 02 (dois) anos contado após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Credores Quirografários Operacionais Ordinários.

Os credores quirografários operacionais ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 50% (cinquenta por cento); (ii) carência de 02 (dois) anos contados após o trânsito em julgado da

decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 10 (dez) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Amortização de Créditos ME-EPP

Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iii) prazo de pagamento de até 05 (cinco) anos contado a partir do final do período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Considerações Comuns ao Passivo Sujeito a Recuperação Judicial

Considera-se data base para efeito das amortizações previstas no plano de recuperação, a data do trânsito em julgado da decisão que homologá-lo. Assim, o período de carência iniciar-se-á a partir da data base e todas as amortizações iniciar-se-ão após a carência proposta.

7. Premissas Estabelecidas

Período de Elaboração

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 12 (doze) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Projeção de Faturamento

Visando a projeção de faturamento, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pelo **Grupo São Jorge – Em Recuperação Judicial,** tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores no exercício atual.

Custos e Despesas variáveis

Foi considerada, como custos variáveis, compondo o Custo dos Produtos Vendidos (CPV), entre Insumos, Matérias-Primas e Gastos Gerais de Fabricação, a participação percentual média histórica da recuperanda conforme apurada internamente. Ainda como despesas variáveis, estimou-se conforme média histórica anuais distribuídas entre Comissões e Fretes, entre outras.

Custos e Despesas Fixas

As despesas fixas foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas. Como despesas gerais e administrativas estão incluídas as seguintes rubricas:

a) Remuneração do Pessoal Administrativo;
b) Serviços de Terceiros;
c) Material de Expediente;
d) Propaganda e Publicidade;
e) Aluguéis;
f) Despesas com Consumos (Água, Telefone, Internet, etc.);

g) Arrendamentos; e

h) Outras Despesas Administrativas.

Necessidade de Capital de Giro

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa e sua expectativa de variação ao longo dos anos. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, quando houver.

Investimentos em CAPEX

Os investimentos em ativos fixos foram dimensionados com o objetivo de suprir o crescimento projetado e recomposição de imobilizado, quando necessário.

8. Projeções Orçamentárias

Após a definição das premissas orçamentárias, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos da operação:

i. Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;

ii. Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e

iii. Balanço Patrimonial Projetado.

Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Receita Operacional Bruta	9.919.510,59	10.365.888,57	10.987.841,83	11.976.747,65	12.695.352,51	13.457.073,66	13.995.356,61	14.555.170,87	15.137.377,70	15.818.559,70	16.530.394,89	17.274.262,66
Deduções da receita bruta	345.687,81	361.243,76	382.918,39	417.381,04	442.423,90	468.969,34	487.728,11	507.237,24	527.526,73	551.265,43	576.072,37	601.995,63
Receita Operacional Líquida	9.573.822,78	10.004.644,81	10.604.923,49	11.559.366,61	12.252.928,60	12.988.104,32	13.507.628,49	14.047.933,63	14.609.850,98	15.267.294,27	15.954.322,51	16.672.267,03
Custos dos Produtos Vendidos	2.028.699,31	2.119.990,78	2.247.190,22	2.449.437,34	2.596.403,58	2.752.187,80	2.862.275,31	2.976.766,32	3.095.836,98	3.235.149,64	3.380.731,37	3.532.864,28
Resultado Bruto	7.545.123,47	7.884.654,03	8.357.733,27	9.109.929,27	9.656.525,02	10.235.916,52	10.645.353,18	11.071.167,31	11.514.014,00	12.032.144,63	12.573.591,14	13.139.402,74
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	6.520.838,83	6.846.880,77	7.120.756,00	7.405.586,24	7.701.809,69	8.009.882,08	8.330.277,36	8.746.791,23	9.184.130,79	9.597.416,68	10.029.300,43	10.480.618,95
Depreciaçõo	354.906,83	351.357,76	347.844,18	344.365,74	340.922,08	337.512,86	334.137,74	330.796,36	327.488,39	324.213,51	320.971,38	317.761,66
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	669.377,81	686.415,50	889.133,08	1.359.977,28	1.613.793,24	1.888.521,58	1.980.938,09	1.993.579,72	2.002.394,82	2.110.514,44	2.223.319,34	2.341.022,13
Despesas Financeitas	254.660,62	254.660,62	254.577,65	229.070,11	203.562,56	178.055,01	152.547,46	127.122,89	101.698,31	76.273,73	50.849,15	25.424,58
Receitas Financeiras	0,00	0,00	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91	847.485,91
Resultado antes do IR e da CSLL	414.717,19	431.754,87	1.482.041,34	1.978.393,08	2.257.716,59	2.557.952,48	2.673.876,53	2.713.942,74	2.748.182,42	2.881.726,62	3.019.956,09	3.163.083,46
IR e CSLL	81.902,69	85.957,66	335.925,84	454.057,55	520.536,55	591.992,69	620.058,61	898.740,53	910.382,02	955.787,05	1.002.785,07	1.051.448,38
Resultado Líquido do Exercício	332.814,50	345.797,21	1.146.115,50	1.524.335,53	1.737.180,04	1.965.959,79	2.055.817,92	1.815.202,21	1.837.800,39	1.925.939,57	2.017.171,02	2.111.635,09

930

Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Resultado Líquido do Exercício	332.814,50	345.797,21	1.146.115,50	1.524.335,53	1.737.180,04	1.965.959,79	2.055.817,92	1.815.202,21	1.837.800,39	1.925.939,57	2.017.171,02	2.111.635,09
(+) Depreciação	354.506,83	351.357,76	347.844,18	344.365,74	340.922,08	337.512,86	334.137,74	330.796,36	327.488,39	324.213,51	320.971,38	317.761,66
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	-209.163,02	-9.412,34	5.612,06	48.122,01	-17.102,71	-30.916,64	-46.590,42	-9.578,04	-9.961,16	-11.654,56	-12.179,02	-12.727,07
(-) Receita Financeira (Deságio)	0,00	0,00	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**478.158,31**	**687.742,64**	**652.035,84**	**1.069.337,37**	**1.213.513,51**	**1.445.070,10**	**1.495.879,33**	**1.288.934,62**	**1.307.841,72**	**1.391.012,61**	**1.478.477,47**	**1.569.183,77**
(-) Investimento em Capex e Outros	-50.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-600.000,00	-600.000,00	-600.000,00	-600.000,00
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**250.000,00**	**-250.000,00**	**-250.000,00**	**-250.000,00**	**-250.000,00**	**-500.000,00**	**-500.000,00**	**-500.000,00**	**-600.000,00**	**-600.000,00**	**-600.000,00**	**-600.000,00**
(+) Ingresso Extraconcursal Antecipação do Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Extraconcursal Antecipação do Faturament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Trabalhista	-1.259.281,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Quirografários	0,00	0,00	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91	-847.485,91
(-) Credores ME/EPP	0,00	-2.765,68	-2.765,68	-2.765,68	-2.765,68	-2.765,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Passivo Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa de Financiamento	**-1.259.281,72**	**-2.765,68**	**-850.251,59**	**-850.251,59**	**-850.251,59**	**-850.251,59**	**-847.485,91**	**-847.485,91**	**-847.485,91**	**-847.485,91**	**-847.485,91**	**-847.485,91**
Fluxo de Caixa das Atividades	**-530.723,41**	**434.976,96**	**-448.165,75**	**-30.914,21**	**113.261,92**	**94.818,52**	**148.393,42**	**-58.551,29**	**-139.644,19**	**-56.473,30**	**30.991,56**	**121.697,86**
Saldo de Caixa	**46.259,96**	**481.236,92**	**33.071,17**	**2.156,96**	**115.418,88**	**210.237,40**	**358.630,82**	**300.079,53**	**160.435,34**	**103.962,04**	**134.953,60**	**256.651,46**

Balanço Patrimonial Projetado

ATIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Ativo Circulante	**4.497.996,84**	**4.944.161,24**	**4.511.583,34**	**4.472.185,05**	**4.601.461,05**	**4.713.254,48**	**4.912.519,49**	**4.867.998,67**	**4.742.946,17**	**4.703.545,15**	**4.752.377,24**	**4.892.718,45**
Caixa e Equivalentes	46.259,96	481.236,92	33.071,17	2.156,96	115.418,88	210.237,40	358.630,82	300.079,53	160.435,34	103.962,04	134.953,60	256.651,46
Contas a Receber	220.433,57	230.353,08	244.174,26	232.881,20	246.854,08	261.665,32	311.007,92	323.448,24	336.386,17	351.523,55	367.342,11	383.872,50
Estoques	28.176,38	29.444,32	31.210,98	34.019,96	36.061,16	38.224,83	39.753,82	41.343,98	42.997,74	44.932,63	46.954,60	49.067,56
Outros Ativos Circulantes	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93	4.203.126,93
Ativo Não Circulante	**14.390.468,63**	**14.289.110,87**	**14.191.266,68**	**14.096.900,94**	**14.005.978,86**	**14.168.465,99**	**14.334.328,26**	**14.503.531,90**	**14.776.043,51**	**15.051.830,00**	**15.330.858,62**	**15.613.096,96**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41	2.081.359,41
Imobilizado	12.309.109,22	12.207.751,46	12.109.907,27	12.015.541,53	11.924.619,45	12.087.106,58	12.252.968,85	12.422.172,49	12.694.684,10	12.970.470,59	13.249.499,21	13.531.737,55
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**18.888.465,47**	**19.233.272,11**	**18.702.850,02**	**18.569.086,00**	**18.607.439,91**	**18.881.720,47**	**19.246.847,75**	**19.371.530,57**	**19.518.989,68**	**19.755.375,15**	**20.083.235,86**	**20.505.815,41**

PASSIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Passivo Circulante	**39.446,93**	**41.222,04**	**62.421,95**	**102.059,89**	**100.971,25**	**107.029,53**	**111.310,71**	**115.763,13**	**120.393,66**	**125.811,37**	**131.472,89**	**137.389,17**
Fornecedores	39.446,93	41.222,04	62.421,95	102.059,89	100.971,25	107.029,53	111.310,71	115.763,13	120.393,66	125.811,37	131.472,89	137.389,17
Passivo Extraconcursal Antecipação de Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	**17.128.132,23**	**17.125.366,55**	**15.427.629,05**	**13.729.891,56**	**12.032.154,06**	**10.334.416,57**	**8.639.444,75**	**6.944.472,93**	**5.249.501,12**	**3.554.529,30**	**1.859.557,49**	**164.585,67**
Credores Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Quirografários	16.949.718,16	16.949.718,16	15.254.746,34	13.559.774,53	11.864.802,71	10.169.830,90	8.474.859,08	6.779.887,26	5.084.915,45	3.389.943,63	1.694.971,82	0,00
Credores ME/EPP	13.828,40	11.062,72	8.297,04	5.531,36	2.765,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Tributário	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67	164.585,67
Patrimônio Líquido Ajustado	**1.720.886,31**	**2.066.683,52**	**3.212.799,02**	**4.737.134,55**	**6.474.314,59**	**8.440.274,38**	**10.496.092,30**	**12.311.294,51**	**14.149.094,90**	**16.075.034,47**	**18.092.205,49**	**20.203.840,58**
Capital Social	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00	5.650.000,00
Resultados Acumulados e Ajustes	-3.929.113,69	-3.583.316,48	-2.437.200,98	-912.865,45	824.314,59	2.790.274,38	4.846.092,30	6.661.294,51	8.499.094,90	10.425.034,47	12.442.205,49	14.553.840,58
TOTAL DO PASSIVO	**18.888.465,47**	**19.233.272,11**	**18.702.850,02**	**18.569.086,00**	**18.607.439,91**	**18.881.720,47**	**19.246.847,75**	**19.371.530,57**	**19.518.989,68**	**19.755.375,15**	**20.083.235,86**	**20.505.815,41**

9. Teste de Razoabilidade do Plano

Os credores necessitam do maior número de informações possíveis para o processo de tomada de decisão quanto da aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Uma informação fundamental é o que aconteceria com seus direitos em caso de uma possível falência.

ATIVO

934

PASSIVO

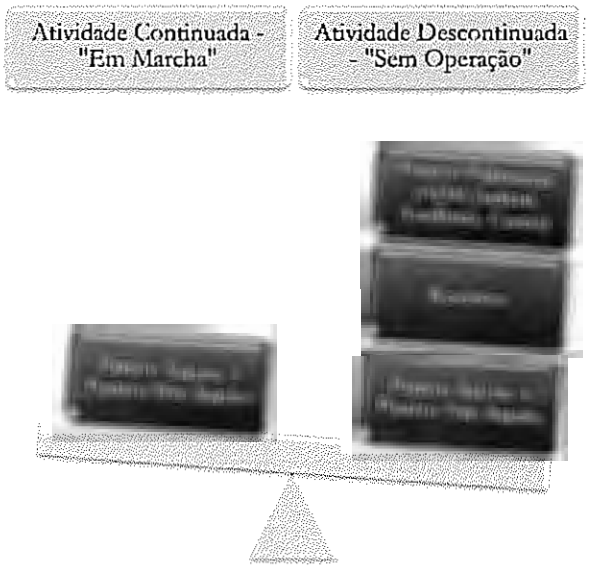

A seguir, apresenta-se uma simulação da realização dos ativos e satisfação dos credores conforme determinam os Artigos nº 83 e nº 84 da Lei 11.101/05.

Simulação Pagamentos Credores - Liquidação dos Ativos			
Contas	Passivo	Saldo do Ativo Estimado	*Status*
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	9.460.512,04	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	2.700.000,00	6.760.512,04	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	723.000,00	6.037.512,04	Coberto
Trabalhista Sujeito a Recuperação	1.259.281,72	4.778.230,32	Coberto
Tributos decorrentes últimas operações	427.590,50	4.350.639,82	Coberto
Garantia Real	-	4.350.639,82	Coberto
Tributários	164.585,67	4.186.054,15	Coberto
ME/EPP	13.828,40	4.172.225,75	Coberto
Quirografários	16.949.718,16	(12.777.492,41)	Coberto Parcialmente

Observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, visto que restaria uma vasta quantidade de credores que não seriam cobertos pela alienação de ativos, portanto indiscutivelmente a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa

em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos através da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da empresa.

10. Da Viabilidade Econômica

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se:

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;

2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;

3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;

4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;

6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.

7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Pelotas, dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CONTADOR
CRC/RS 37.218

MARIANA MIRANDA
CONTADORA
CRC/RS 96.793

DIEGO LEANDRO MALGARIZI
CONTADOR
CRC/RS 90.107

11. Referências Bibliográficas

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanço.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor.** São Paulo, Atlas 2010.

BCB (Banco Central do Brasil) http://www.bcb.gov.br

BARRETO FILHO, Oscar. **Teoria do estabelecimento comercial.** 2 ed. São Paulo: Max Limonad, 1988

BRASIL, **Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005.** Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm.

BRIGHAM, Eugene F.; GAPENSKI, Louis C.; EHRHARDT, Michael C. **Administração Financeira: Teoria e Prática.** 1a Ed., São Paulo: Atlas, 2001.

CLARK, Robert. **Corporate law.** Boston: Little Brown and Company, 1986.

COPELAND, Tom, KOLLER, Tim, MURRIN, Jack. **Avaliação de Empresas – Valuation: Calculando e gerenciando o valor das empresas.** 3. ed. São Paulo: 2002.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis http://www.cpc.org.br/CPC

DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de investimentos. Ferramentas e Técnicas para a Determinação do Valor de Qualquer Ativo.**Tradução de Bazon Tecnologia e Linguística. S. Reimpressão. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2003. 630p

ENDLER, Luciana. **Avaliação de empresas pelo método do fluxo de caixa descontado e os desvios causados pela utilização de taxas de desconto inadequadas.** Contexto; Porto Alegre, V.4 n6, p. 1-12, 1º semestre 2004. Disponíveis em: <http://www.ufrgs/necon/5-06.pdf>.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) < http://www.ibge.gov.br>

LIMA, F. G.; SANTANA, L.; NOSSA, V. EBITDA: **Uma análise de correlação com os retornos totais aos acionistas no mercado de capitais brasileiro.** Curitiba – PR, 2004. CD-ROM.

MARTELANC, Roy; PASIN, Rodrigo; CAVALCANTE, Francisco. **Avaliação de empresas: um guia para fusões & aquisições e gestão de valor.** São Paulo: Pearson Education do Brasil; 2005.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: da mensuração contábil à economia.** São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, E. EBITDA: o que é isso? **IOB.** Temática Contábil. n. 6, São Paulo, 1998.

MOTTA, Regis da Rocha; CALOBA, Guilherme Marques. **Análise de investimentos. Tomada de decisão em projetos industriais.** São Paulo: Atlas, 2002.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial, um enfoque em sistema de informação contábil.** São Paulo: Atlas 2004.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial.** São Paulo: Atlas 2007.

PADOVEZE, Clovis Luís. **Curso Básico Gerencial de Custos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation: Como Precificar Ações.** 2a Ed.,São Paulo: Globo, 2007.

REVISTA AUTO ESPORTE, Disponível em https://g1.globo.com/carros/noticia/producao-de-veiculos-sobe-xx-em-setembro-diz-anfavea.ghtml

Site da Web: **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE),** Disponível em - http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstracaodoresultado.htm

Site da Web:**DRE – Demonstrativo de Resultados do Exercício,** Disponível em - https://www.treasy.com.br/blog/dre-demonstrativo-de-resultados-do-exercicio

SLATER, Stuart; LOVETT, David. **Como Recuperar uma Empresa: A Gestão da Recuperação do Valor e da Performance.** São Paulo: Atlas, 2009.

STARK, José Antônio. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/08/31/economia-pib-segundo-trimestre-2018-ibge.htm

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22403-pib-varia-0-2-no-2-trimestre-de-2018

http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/

http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E2C4C011D8E33F5700158